

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

FRGPS
FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

PRESIDENTE

Alessandro Antônio Stefanutto

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Débora Aparecida Andrade Floriano

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Juliano Lisboa Silva

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	10
1.1. Declaração do Contador	10
1.2. Balanço Patrimonial	11
1.3. Demonstração das Variações Patrimoniais	14
1.4. Balanço Orçamentário	17
1.5. Balanço Financeiro	20
2. INFORMAÇÕES GERAIS	21
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	36
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	38
Nota 1 - Ativo	38
Nota 2 - Ativo Circulante	38
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	39
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	41
Nota 5 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária	49
Nota 6 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	50
Nota 7 - Ativo Não Circulante	52
Nota 8 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	52
Nota 9 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	55
Nota 10 - Bens Imóveis	59
Nota 11 - Passivo	61
Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios	64
Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais	67
Nota 14 - Passivo Contingente	67
Nota 15 – Monitoramento Operacional	68
Nota 16 - RPV e Precatórios	69
Nota 17 – Compensação Previdenciária	73
Nota 18 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	76
Nota 19 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social	86
Nota 20 - Balanço Orçamentário	87
Nota 21 - Restos a Pagar	97
Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2	102
Nota 23 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social	113



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	22
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários.....	23
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	23
Tabela 4 - Empresas Convenientes.....	24
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais.....	26
Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais.....	27
Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV.....	29
Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	30
Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2023 – Ações de Governo – FRGPS.....	32
Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos.....	34
Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS.....	38
Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	39
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	39
Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB.....	40
Tabela 15 - Percentual Médio de Não Recebimento.....	41
Tabela 16 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento.....	45
Tabela 17 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos.....	46
Tabela 18 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento LP.....	47
Tabela 19 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos.....	48
Tabela 20 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2.....	51
Tabela 21 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF.....	51
Tabela 22 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS.....	52
Tabela 23 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	52
Tabela 24 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra.....	53
Tabela 25 - Dívida Ativa não Tributária.....	54
Tabela 26 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra.....	54
Tabela 27 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários.....	56
Tabela 28 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP.....	56
Tabela 29 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa.....	57
Tabela 30 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária.....	58
Tabela 31 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....	58
Tabela 32 – Imobilizado Mantido Para Venda - 2023 e 2022.....	59



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

Tabela 33 - Movimentação dos Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas – SGPI/WEB	59
Tabela 34 - Propriedades para Investimentos - 2023 e 2022.....	60
Tabela 35 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não SIAPA.....	60
Tabela 36 - Despesas com Imóveis do FRGPS	61
Tabela 37 - Passivo – Composição do FRGPS.....	62
Tabela 38 - Passivo Circulante	62
Tabela 39 - Passivo Não Circulante.....	63
Tabela 40 – Quantidade de Benefícios em Estoque.....	64
Tabela 41 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios	65
Tabela 42 – Provisão do Estoque de Benefícios	66
Tabela 43 – Provisões Judiciais	67
Tabela 44 – Passivo Contingente Reconhecido	68
Tabela 45 – Quantitativo Físico Financeiro	68
Tabela 46 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência	69
Tabela 47 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais.....	70
Tabela 48 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2023.....	70
Tabela 49 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais	73
Tabela 50 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023.....	73
Tabela 51 - COMPREV - Valores bloqueados.....	74
Tabela 52 – Direitos e Obrigações – COMPREV	75
Tabela 53 – COMPREV – Passivo e Estoque	75
Tabela 54 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	76
Tabela 55 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....	77
Tabela 56 - Contribuições – Composição	78
Tabela 57 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição.....	79
Tabela 58 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição.....	80
Tabela 59 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição	81
Tabela 60 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição	82
Tabela 61 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas	82
Tabela 62 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição	83
Tabela 63 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	83
Tabela 64 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição	84
Tabela 65 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição	85



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023

Tabela 66 - Resultado Patrimonial do Período	85
Tabela 67 - Resultados dos Exercícios Financeiros de 2023 e 2022	86
Tabela 68 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária	88
Tabela 69 - Conciliação do Déficit Orçamentário	89
Tabela 70 - Receita Orçamentária.....	93
Tabela 71 - Despesa Orçamentária	95
Tabela 72 - Créditos Adicionais Abertos no Exercício	96
Tabela 73 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados	98
Tabela 74 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados.....	101



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente.....	24
Gráfico 2 – Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF	25
Gráfico 3 - Valor Médio dos Acordos Internacionais	28
Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social.....	33
Gráfico 5 – Fluxo de Caixa do RGPS	87
Gráfico 6 – Déficit Orçamentário	88
Gráfico 7 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados.....	99
Gráfico 8 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados	100



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, codificado no SIAFI 37904 Gestão 57904.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

1. Em decorrência da gestão compartilhada do FRGPS, culminando em atos de gestão de competência da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Justiça Federal não possuímos controle nos processos de registro dos seguintes itens:

1.1 Registros da Receita de contribuição previdenciária recolhido por meio de DARF, DAE e DAS pela Receita Federal do Brasil - RFB no valor de R\$ 568 bilhões, que representam cerca de 96% da arrecadação total do órgão.

1.2 Registros de Créditos Administrativos decorrentes da Contribuição Previdenciária, pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como o ajuste de perdas no total de R\$ 188,8 bilhões e R\$ 54,3 bilhões respectivamente.

1.3 Registros de Dívida Ativa Previdenciária Tributária, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN no valor de R\$ 257 bilhões e ajuste de perdas de R\$ 119,8 bilhões decorrentes de Contribuição Previdenciária.

1.4 Registros de Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor -RPV, geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 27,9 bilhões e os Registros em Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD em torno de R\$ 25 bilhões.

2. O controle nos processos de crédito por dano ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos e por conseguinte poderão comprometer a fidedignidade dos registros. O montante registrado até dezembro de 2023 gira em torno de R\$ 2,5 bilhões, com provisão perdas em torno de R\$ 2 bilhões.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília/DF

29/01/2024

Elaine Cristina Rodrigues

CRC nº: 1SP198463/O-8



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA RODRIGUES, Coordenador(a) de Contabilidade**, em 23/02/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15052720** e o código CRC **55C8CF56**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 27/03/2024 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	63.112.763.494,90	45.292.849.107,15	PASSIVO CIRCULANTE	78.050.143.022,44	86.797.214.878,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	45.002.095.706,38	58.560.632.991,70
Créditos a Curto Prazo	39.500.272.927,57	24.715.475.034,71	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	88.268.693.930,86	62.273.808.269,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-48.768.421.003,29	-37.558.333.234,68	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	24.096.390.980,86	20.508.497.639,26
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	130.693.280,05	127.194.751,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.951.656.335,20	7.728.084.247,95
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	278.669.167.056,60	225.077.943.919,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	210.532.783.882,46	129.398.672.074,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	276.455.109.910,35	222.988.143.294,84	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	8.422.582.568,40	8.310.027.807,77
Créditos a Longo Prazo	276.453.882.382,29	222.986.230.310,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	129.576.879,98	109.993.637,63	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	26.560.527,51	6.632.057.761,90	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS	43.218.847.040,79	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	360.461.118.527,91	347.244.762.627,75	Provisões a Longo Prazo	121.186.828.502,19	120.000.000.000,00
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-127.382.220.593,90	-131.000.583.716,39	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.923.372.811,87	1.088.644.267,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.227.528,06	1.912.983,95	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	288.582.926.904,90	216.195.886.953,72
Estoques	-	-			
Investimentos	2.214.057.146,25	2.089.800.624,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	1.088.559.443,03	976.020.504,60			
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.088.559.443,03	976.020.504,60	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Propriedades para Investimento	1.125.497.703,22	1.113.780.119,56	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.125.497.703,22	1.113.780.119,56	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	9.283.853,32	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados Acumulados	53.189.719.793,28	54.174.906.072,43
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	36.753.798.924,03	-150.501.977.547,73
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	54.174.906.072,43	204.994.703.570,15
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-37.738.985.203,18	-317.819.949,99
Imobilizado			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.199.003.646,60	54.174.906.072,43
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 27/03/2024 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	341.781.930.551,50	270.370.793.026,15	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.781.930.551,50	270.370.793.026,15

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	PASSIVO FINANCEIRO	54.090.287.651,74	50.071.266.752,39
ATIVO PERMANENTE	318.300.133.264,22	249.920.613.705,65	PASSIVO PERMANENTE	236.218.773.323,14	168.232.685.252,54
			SALDO PATRIMONIAL	51.472.869.576,62	52.066.841.021,22

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	44.607.729,01	44.607.729,01	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	44.607.729,01	44.607.729,01	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.607.729,01	44.607.729,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	44.607.729,01	44.607.729,01	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-3.005.853.298,48
Recursos Vinculados	-27.602.637.065,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2023 PERIODO Anual

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 27/03/2024 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-1.321.677.206,51
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-25.772.023.732,37
Dívida Pública	-509.001.589,80
Recursos Não Classificados	65.462,70
TOTAL	-30.608.490.364,46



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.574.834.787.616,54	1.422.859.093.150,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	582.055.905.072,69	489.852.680.100,05
Contribuições Sociais	582.055.905.072,69	489.852.680.100,05
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.305.663,33	3.591.526,96
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	10.305.663,33	3.591.526,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	27.818.299.895,19	48.907.201.897,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	391.865,79	838.104,27
Juros e Encargos de Mora	27.126.038.168,98	48.410.207.911,30
Variações Monetárias e Cambiais	13.854.513,44	54.613.359,04
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	678.015.346,98	441.542.522,41
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	833.468.618.687,92	814.434.617.590,89
Transferências Intragovernamentais	833.465.039.026,03	814.433.107.554,15
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	3.579.661,89	1.510.036,74
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	61.610.424.756,47	41.045.496.609,32
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	165.423,45	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	61.610.259.333,02	41.045.496.609,32
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	69.871.233.540,94	28.615.505.426,12
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	52.964.218,11	16.896.282,70
Resultado Positivo de Participações	426.488.700,85	228.887.342,58
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	22.976.953.059,14	7.186.430.575,99
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	46.414.827.562,84	21.183.291.224,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.538.080.988.692,51	1.573.361.070.698,09
Pessoal e Encargos	935.822,45	1.797.872,92
Remuneração a Pessoal	935.822,45	1.797.872,92
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	865.941.456.446,33	798.439.913.123,18
Aposentadorias e Reformas	607.730.691.247,88	557.599.056.401,55
Pensões	196.606.379.214,82	182.909.992.260,50
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	61.604.385.983,63	57.930.864.461,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	158.878,76	49.721.928,51
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	158.878,76	49.721.928,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.266.342,00	49.957.100,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	35.740.227,98	49.446.554,24
Variações Monetárias e Cambiais	-	299.777,10
Descontos Financeiros Concedidos	2.542,70	17.822,92
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	523.571,32	192.946,22
Transferências e Delegações Concedidas	576.732.603.068,39	599.008.964.536,61
Transferências Intragovernamentais	576.732.553.232,51	599.007.365.789,41
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	49.835,88	1.598.747,20
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	34.339.985.186,75	25.284.704.630,67
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	32.755.620.381,82	23.967.700.663,02
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	1.554.731.486,15	1.236.213.379,56



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Desincorporação de Ativos	29.633.318,78	80.790.588,09
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	61.029.582.947,83	150.526.011.505,72
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	130.801.795,29	9.073.643,06
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	25.293.904.104,96	142.393.019.311,85
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	35.604.877.047,58	8.123.918.550,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	36.753.798.924,03	-150.501.977.547,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2023	2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 27/03/2024	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	595.157.086.579,00	595.157.086.579,00	588.897.790.034,66	-6.259.296.544,34
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	584.880.353.402,70	-9.841.362.080,30
Contribuições Sociais	594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	584.880.353.402,70	-9.841.362.080,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	215.196.529,00	215.196.529,00	884.319.900,06	669.123.371,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.667.031,00	5.667.031,00	16.454.957,41	10.787.926,41
Valores Mobiliários	209.529.498,00	209.529.498,00	867.864.942,65	658.335.444,65
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	220.174.567,00	220.174.567,00	3.133.116.731,90	2.912.942.164,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.014.788,00	118.014.788,00	68.282.239,77	-49.732.548,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.488.233,00	73.488.233,00	1.335.743.516,06	1.262.255.283,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	17.414,84	17.414,84
Demais Receitas Correntes	28.671.546,00	28.671.546,00	1.729.073.561,23	1.700.402.015,23
RECEITAS DE CAPITAL	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	58.340.175,05	-68.972.324.625,95
Operações de Crédito	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-69.030.664.801,00
Operações de Crédito Internas	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-69.030.664.801,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	58.340.175,05	58.340.175,05
Alienação de Bens Móveis	-	-	850.879,34	850.879,34
Alienação de Bens Imóveis	-	-	57.489.295,71	57.489.295,71
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 27/03/2024 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	588.956.130.209,71	-75.231.621.170,29
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	588.956.130.209,71	-75.231.621.170,29
DEFICIT			260.390.599.638,28	260.390.599.638,28
TOTAL	664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	849.346.729.847,99	185.158.978.467,99
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	37.841.006.454,00	-	-37.841.006.454,00
Superavit Financeiro	-	874.010.991,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	26.825.278.197,00	-	-
Créditos Cancelados	-	10.141.717.266,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	866.973.984.461,00	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	55.468.261.067,01
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	866.973.984.461,00	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	55.468.261.067,01
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	866.973.984.461,00	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	55.468.261.067,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	866.973.984.461,00	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	55.468.261.067,01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 27/03/2024 PAGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	866.973.984.461,00	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	55.468.261.067,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	124.128.241,47	2.036.774.620,13	758.215.029,30	758.215.029,30	1.401.561.782,05	1.126.050,25
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	124.128.241,47	2.036.774.620,13	758.215.029,30	758.215.029,30	1.401.561.782,05	1.126.050,25
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	124.128.241,47	2.036.774.620,13	758.215.029,30	758.215.029,30	1.401.561.782,05	1.126.050,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	4.221,24	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	4.221,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	47.731.930.502,01	47.731.926.280,77	4.221,24	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSION 27/03/2024	PÁGINA 1
------------------------	-------------

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	588.956.130.209,71	534.273.582.186,84	Despesas Orçamentárias	849.346.729.847,99	777.265.006.758,72
Ordinárias	-	-	Ordinárias	172.584.612.486,84	151.769.022.186,71
Vinculadas	559.731.533.588,52	512.057.482.697,24	Vinculadas	676.762.117.361,15	625.495.984.572,01
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.050.174.974,32	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	58.861.920.044,37	73.352.084.189,61
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	558.680.398.763,71	512.057.482.364,62	Previdência Social (RGPS)	592.206.983.113,78	534.513.777.695,40
Dívida Pública	850.879,34	-	Dívida Pública	25.693.214.203,00	-
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	17.630.122.687,00
Recursos Não Classificados	108.971,15	-	Recursos Extraorçamentários	-	-
Recursos a Classificar	-	332,62	Recursos Não Classificados	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	29.224.596.621,19	22.216.099.489,60			
Transferências Financeiras Recebidas	820.000.778.013,68	796.827.418.012,87	Transferências Financeiras Concedidas	562.009.868.339,12	579.708.432.252,15
Resultantes da Execução Orçamentária	818.539.364.688,79	748.319.229.368,03	Resultantes da Execução Orçamentária	1.619.974.589,28	1.225.625.439,47
Repasso Recebido	816.919.390.099,51	747.093.603.928,56	Sub-repasso Concedido	1.619.974.589,28	1.225.625.439,47
Sub-repasso Recebido	1.619.974.589,28	1.225.625.439,47	Independentes da Execução Orçamentária	560.389.893.749,84	578.482.806.812,68
Independentes da Execução Orçamentária	1.461.413.324,89	45.412.098.544,84	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	49.475.157,94	76.433.558,76
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	29.122.702.258,16	758.622.246,81	Demais Transferências Concedidas	7.479.776,86	1.612.149.474,34
Demais Transferências Recebidas	12.347,90	235,16	Movimento de Saldos Patrimoniais	560.332.938.815,04	576.794.223.779,58
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-27.661.301.281,17	44.653.476.062,87	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	3.096.090.100,00			
Recebimentos Extraorçamentários	53.968.407.405,20	49.113.307.511,03	Pagamentos Extraorçamentários	48.537.099.474,70	45.462.203.131,20
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	52.294.775.077,45	47.731.930.502,01	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	47.731.926.280,77	42.086.883.646,02
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.726.656.899,59	2.036.774.620,13	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	758.215.029,30	232.540.312,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-63.675.399,07	-754.055.176,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.315.734,95	47.517.098,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.650.827,23	98.657.564,90	Outros Pagamentos Extraorçamentários	642.429,68	3.095.262.074,36
Restituições a Pagar	51.595,99	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	128.443,52
Arrecadação de Outra Unidade	10.599.231,24	98.657.564,90	Demais Pagamentos	642.429,68	3.095.133.630,84
Saldo do Exercício Anterior	20.450.179.320,50	42.671.513.751,83	Saldo para o Exercício Seguinte	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.450.179.320,50	42.671.513.751,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50
TOTAL	1.483.375.494.949,09	1.422.885.821.462,57	TOTAL	1.483.375.494.949,09	1.422.885.821.462,57



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

Grupo de Benefícios	R\$				
	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	594.942.358.945,31	70,88	545.812.275.141,35	70,95	9,00
Pensões	196.595.633.111,84	23,42	182.898.970.364,23	23,78	7,49
Outros Benefícios Previdenciários	47.625.753.273,18	5,67	40.428.275.090,98	5,26	17,80
Sent. e Dep. Judiciais	155.648.470,42	0,02	103.520.799,39	0,01	50,35
Total	839.319.393.800,75	100,00	769.243.041.395,95	100,00	9,11

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 01, são explicadas pelos reajustes do salário-mínimo ocorridos em janeiro de 2023 na ordem de 6,91% e em maio de 2023 na ordem de 1,36%, por meio da Lei 14.663, de 28/08/2023, e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários

Grupo	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Aposentadoria	261.311.628	68,14	266.555.753	68,32	(1,97)
Outros Benefícios Previdenciários	25.739.697	6,71	24.250.420	6,22	6,14
Pensão	96.414.912	25,14	99.366.428	25,47	(2,97)
Total	383.466.237	100,00	390.172.601	100,00	(1,72)

Fonte: Sispagben.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, correspondendo a 70,88% do total de gastos e 68,14% dos créditos pagos. A tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

NDD	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Aposent.Tempo.Contrib.Urb.	219.303.342.447,65	36,86	203.790.750.174,86	37,34	7,61
Aposentadoria Idade Urbana	115.802.895.793,70	19,46	103.554.152.749,84	18,97	11,83
Aposentadoria Idade Rural	109.598.423.282,73	18,42	99.378.770.293,14	18,21	10,28
Aposentadoria Invalidez Urbana	73.830.519.585,55	12,41	69.541.549.261,69	12,74	6,17
13º Sal.Apos.RGPS-Urbana	36.241.059.520,42	6,09	32.949.537.326,52	6,04	9,99
Aposent. Especial Urbana	21.657.851.581,81	3,64	20.045.545.108,25	3,67	8,04
13º.Sal.Apos.RGPS-Rural	10.333.992.978,84	1,74	9.032.103.227,56	1,65	14,41
Aposentadoria Invalidez Rural	7.650.401.141,97	1,29	7.048.275.394,34	1,29	8,54
Aposent.Tempo.Contrib.Rur	512.976.198,96	0,09	461.810.889,44	0,08	11,08
Aposent.Especial Rural	10.896.373,28	-	9.467.343,53	-	15,09
Aposent.RGPS-Urbana	40,40	-	313.372,18	-	(99,99)
Total	594.942.358.945,31	100,00	545.812.275.141,35	100,00	9,00

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbano é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 36,86% do total da despesa do grupo no



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

exercício financeiro de 2023, com um incremento de 7,61% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na tabela 3.

2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses as empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

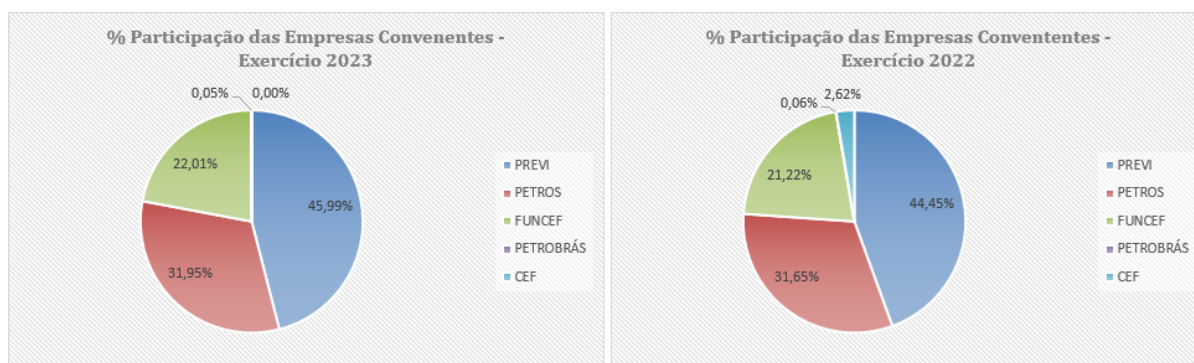
Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o exercício financeiro de 2023 e 2022, enquanto que no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa conveniente.

Tabela 4 - Empresas Convenientes

Empresas Convenientes	R\$				
	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
PREVI	3.957.423.993,70	45,99	3.773.500.727,52	44,45	4,87
PETROS	2.748.648.759,82	31,95	2.686.962.442,22	31,65	2,30
FUNCEF	1.893.661.563,70	22,01	1.801.387.162,12	21,22	5,12
CEF	4.114.324,55	0,05	5.257.630,47	0,06	(21,75)
PETROBRÁS	249.139,01	-	222.161.425,75	2,62	(99,89)
Total	8.604.097.780,78	100,00	8.489.269.388,08	100,00	1,35

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente



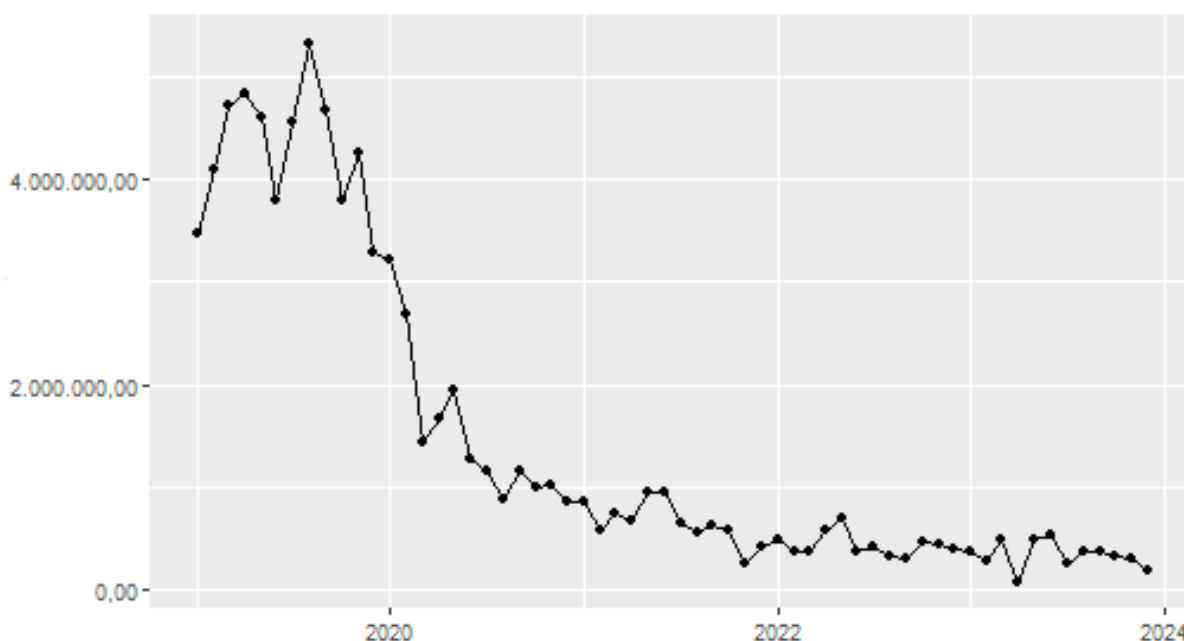
Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Das cinco empresas convenientes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF e a Petrobrás apresentaram redução no total dos recursos repassados na ordem de 21,75% e 99,89%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,06% e 2,62% respectivamente, e passaram a ser de 0,05% e 0,00% durante o exercício financeiro de 2023, conforme Gráfico 1. Os repasses para a empresa CEF encontram-se em uma trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

A Empresa Conveniente Petrobrás apresentou uma redução na ordem de 99,89%. O acordo para transferência de recursos financeiros para esta empresa Conveniente foi encerrado.

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o exercício financeiro de 2023 e 2022.

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

País	R\$				
	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Portugal	154.566.469,15	37,11	147.422.767,00	37,81	4,85
Espanha	95.142.578,90	22,84	91.943.825,47	23,58	3,48
Japão	75.105.557,85	18,03	66.849.789,65	17,14	12,35
Alemanha	24.711.206,61	5,93	22.794.342,41	5,85	8,41
Itália	20.581.754,07	4,94	18.931.864,95	4,86	8,71
Chile	14.346.019,38	3,44	13.552.781,94	3,48	5,85
EUA	7.600.328,55	1,82	5.518.206,10	1,42	37,73
França	5.888.883,78	1,41	5.392.937,06	1,38	9,20
Canadá	5.411.064,20	1,30	5.290.144,39	1,36	2,29
Argentina	4.043.777,15	0,97	4.234.361,89	1,09	(4,50)
Uruguai	3.447.058,55	0,83	3.045.264,72	0,78	13,19
Suíça	1.750.002,44	0,42	1.251.625,57	0,32	39,82
Grécia	1.473.127,12	0,35	1.498.186,23	0,38	(1,67)
Bélgica	1.083.618,31	0,26	900.273,35	0,23	20,37
Coréia	400.442,64	0,10	184.872,17	0,05	116,61
Paraguai	334.844,94	0,08	327.428,40	0,08	2,27
Quebec	307.891,10	0,07	300.911,27	0,08	2,32
Peru	171.664,37	0,04	402.040,26	0,10	(57,30)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Bolívia	111.338,84	0,03	11.817,00	-	842,19
Equador	86.306,06	0,02	67.675,52	0,02	27,53
Total	416.563.934,01	100,00	389.921.115,35	100,00	6,83

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o exercício financeiro de 2023 foi Portugal na ordem de R\$ 154,57 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 37,11%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 4,85%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,47%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais

Pais	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Portugal	90.557	42,43	90.137	43,42	0,47
Espanha	41.804	19,59	42.268	20,36	(1,10)
Japão	37.313	17,48	34.503	16,62	8,14
Alemanha	14.154	6,63	13.263	6,39	6,72
Itália	9.054	4,24	8.961	4,32	1,04
Chile	6.104	2,86	5.956	2,87	2,48
EUA	2.787	1,31	2.119	1,02	31,52
Uruguai	2.278	1,07	2.030	0,98	12,22
França	2.201	1,03	2.040	0,98	7,89
Argentina	2.142	1,00	1.939	0,93	10,47
Canadá	1.612	0,76	1.464	0,71	10,11
Suíça	1.131	0,53	781	0,38	44,81
Grécia	1.038	0,49	1.061	0,51	(2,17)
Bélgica	641	0,30	564	0,27	13,65
Paraguai	277	0,13	261	0,13	6,13
Coréia	113	0,05	89	0,04	26,97
Quebec	110	0,05	82	0,04	34,15
Peru	47	0,02	31	0,01	51,61
Bolívia	35	0,02	12	0,01	191,67



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

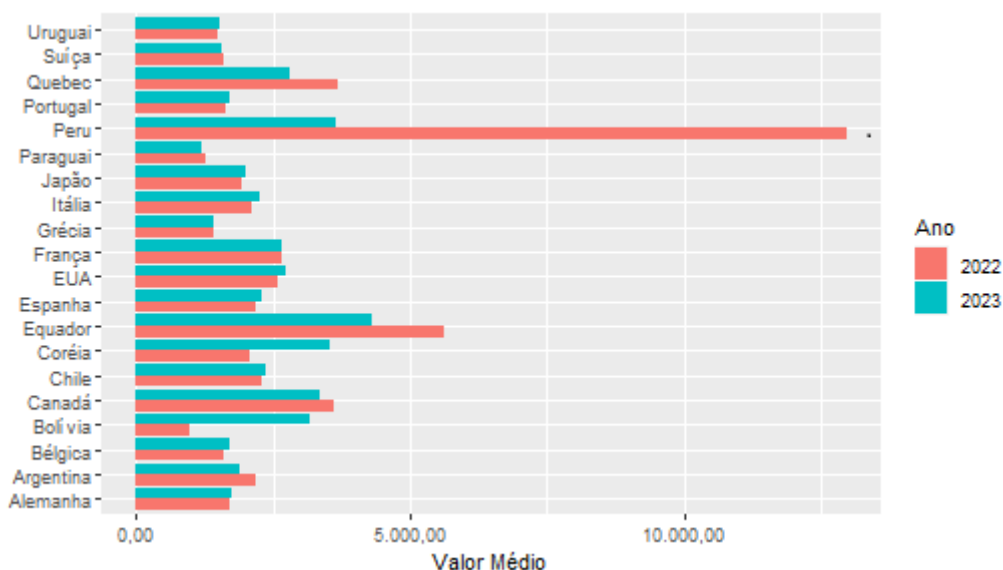
Equador	20	0,01	12	0,01	66,67
Total	213.418	100,00	207.573	100,00	2,82

Fonte: SPAI

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.706,84, inferior a países como o Equador, o Peru e o Chile, conforme consta no Gráfico 3.:

- Equador: R\$ 4.315,30;
- Peru: R\$ 3.652,43; e
- Chile: R\$ 2.350,27.

Gráfico 3 - Valor Médio dos Acordos Internacionais



Fonte: SPAI

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 7 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o exercício financeiro de 2023 e 2022.

Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV

	R\$				
Compensação Previdenciária	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Estados	3.881.825.462,93	50,83	2.981.317.448,47	56,72	30,21
Municípios	3.755.322.921,37	49,17	2.274.620.814,41	43,28	65,10
Total	7.637.148.384,30	100,00	5.255.938.262,88	100,00	45,31

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Historicamente as compensações previdenciárias eram contabilizadas pelos valores líquidos, situação que foi alterada a partir do exercício financeiro de 2022 no qual passaram a serem contabilizadas pelos valores brutos. As variações apresentadas (30,21%) para os Estados e (65,10%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil. A Nota Explicativa nº 17 apresenta maiores informações sobre a compensação previdenciária - COMPREV.

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cabe ao FRGPS



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

realizar um acompanhamento da receita arrecadada por meio dos registros no SIAFI e por meio dos relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 8 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o exercício financeiro de 2023 comparado com o exercício de 2022.

Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

	R\$				
Espécie	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Contribuições Sociais	584.880.353.402,70	99,31	528.524.951.285,95	98,92	10,66
Demais Receitas Correntes	1.729.008.098,53	0,29	4.022.235.356,52	0,75	(57,01)
Inden.Restit.e.Ressar.	1.335.743.516,06	0,23	1.048.527.317,01	0,20	27,39
Valores Mobiliários	867.864.942,65	0,15	569.723.695,99	0,11	52,33
Multas.Adm.Contr.e.Jud.	68.282.239,77	0,01	82.674.609,81	0,02	(17,41)
Alienação de Bens Imóveis	57.489.295,71	0,01	20.297.163,92	-	183,24
Expl.Patr.Imob.do.Estado	16.454.957,41	-	5.172.425,02	-	218,13
Alienação de Bens Móveis	850.879,34	-	332,62	-	255.711,24
Receitas Correntes a Classificar	65.462,70	-	-	-	-
Multas Juros Mora das Rec. Capital	17.414,84	-	-	-	-
Total	588.956.130.209,71	100,00	534.273.582.186,84	100,00	10,23

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 99,31% do total da receita arrecadada. Durante o exercício financeiro de 2023 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 10,66%, conforme consta na Tabela 8, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador-Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ 30,22 bilhões;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R\$ 14,63 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador - Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ 6,36 bilhões.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal, juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 57,01% decorreu principalmente na retração da receita com Aportes Periódicos das Compensações do RGPS - Principal - Intra na ordem de R\$ 3,10 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme consta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007, cabendo ao FRGPS o acompanhamento dos registros efetuados no SIAFI e conferência destes por meio de relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 52,33% durante o exercício financeiro de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022 e representa somente 0,15% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 37,19 milhões, correspondendo a um aumento de 183,24% no exercício financeiro de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022, conforme consta na tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve um aumento de 218,13% no total arrecadado durante o exercício financeiro de 2023 quando comparado com o mesmo período de 2022.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

2.4 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o exercício financeiro de 2023 o FRGPS despendeu o equivalente R\$ 842,32 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 9.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o exercício financeiro de 2023 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2023 – Ações de Governo – FRGPS

		R\$
Programa de Trabalho	Ação	Total
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	0625-Sent.Jud.Trans.Julgado.Peq.Valor	1.478.563.403,59
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	0005-Sent.Jud.Trans.Julgado.Precatórios	13.822.008,02
Subtotal		1.492.385.411,61
2214-Nova Previdência	00SJ-Benefícios Previdenciários	835.137.699.166,56
2214-Nova Previdência	009W-Compensacao Previdenciária	7.185.354.602,85
Subtotal		842.323.053.769,41
Total		843.815.439.181,02

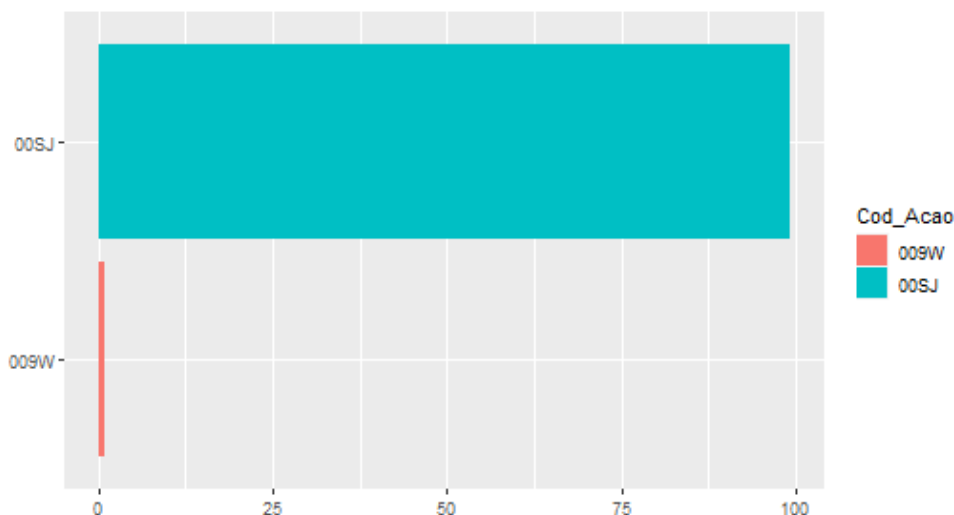
Fonte: SIAFI e SIOF

O Gráfico 4 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social



Fonte: SIAFI e SIOP.

Destaca-se a criação da ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 835,14 bilhões, conforme consta na Tabela 9. Observa-se no Gráfico 4 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,15% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante exercício financeiro de 2023.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários foi criada no exercício de 2022 e agrupou os gastos que ocorriam nas ações 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais. Com isso, a execução orçamentária que ocorria nessas duas ações substituídas passou a acontecer por meio de restos a pagar.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos

Cod. Ação	Cod. UGE	Unidade Gestora Executora	Total
0005	12000	Justiça Federal	33.387.535.972,73
0005	16000	Justiça do DF e Territórios	12.145.215,27
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	3.768.306.199,29
0005	37904	FRGPS	13.822.008,02
0625	12000	Justiça Federal	17.857.306.062,79
0625	16000	Justiça do DF e Territórios	26.542.781,63
0625	37904	FRGPS	1.478.563.403,59
Total			56.544.221.643,32

Fonte: SIAFI

Durante o exercício financeiro de 2023, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

0005 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

0625 - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

00SJ - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

009W - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo dos saldos final do exercício de 2023 com o saldo final do exercício financeiro de 2022;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo dos saldos final do exercício de 2023 com o saldo final do exercício financeiro de 2022.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 9ª Edição, 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS

Ativo	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ativo Circulante	63.112.763.494,90	18,47	45.292.849.107,15	16,75	39,34
Ativo Não Circulante	278.669.167.056,60	81,53	225.077.943.919,00	83,25	23,81
Total	341.781.930.551,50	100,00	270.370.793.026,15	100,00	26,41

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O Ativo Circulante, que representa 18,47% do total da classe, apresentou uma elevação horizontal de 39,34%, entre os exercícios de 2023 e 2022, principalmente pelo crescimento apresentado no subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 81,53% da classe, trouxe também um crescimento horizontal de 23,81% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, pelo crescimento da conta do Ativo Não Realizável a Longo Prazo.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Circulante	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.481.797.287,28	37,21	20.450.179.320,50	45,15	14,82
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	39.500.272.927,57	62,59	24.715.475.034,71	54,57	59,82
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	130.693.280,05	0,21	127.194.751,94	0,28	2,75
Total	63.112.763.494,90	100,00	45.292.849.107,15	100,00	39,34

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma elevação horizontal de 14,82% entre os exercícios de 2023 e 2022, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	-	-	-	-	100,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Créditos por Dano ao Patrimônio	24.214.723,21	0,06	17.989.478,04	0,07	34,60
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	88.244.479.207,65	223,40	62.255.818.791,35	251,89	41,74
Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP	(48.768.421.003,29)	(123,46)	(37.558.333.234,68)	(151,96)	29,85
Total	39.500.272.927,57	100,00	24.715.475.034,71	100,00	59,82

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

A variação positiva do saldo líquido de 59,82% se explica, principalmente, pela movimentação da conta Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, que apresentou uma elevação percentual de 41,74%, conta essa que representa 223,40% do subgrupo. Tal acréscimo refere-se, em grande parte, à atualização dos créditos ativos, efetuados pela SRFB.

Salienta-se ainda a variação horizontal de 29,85% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores Curto Prazo, nos períodos analisados, explicada pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4, bem como proveniente dos créditos tributários lançados pela Secretaria da Receita Federal.

Na tabela abaixo constam os valores registrados em Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, segregados entre os valores registrados pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB

	R\$				
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(19.439.739,08)	0,04	(14.533.513,73)	0,04	33,76
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(48.748.981.264,21)	99,96	(37.543.799.720,95)	99,96	29,85
Total	(48.768.421.003,29)	100,00	(37.558.333.234,68)	100,00	29,85

Fonte: SIAFI 2023 e 2022



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela abaixo apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

3

sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

Tabela 15 - Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
N/C.Oeste	37904	513005	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
N/C.Oeste	37904	513005	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513030	113410104	60,56	0,00	100,00	53,52
Nordeste	37904	513080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	513080	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513120	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513170	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	513178	113410103	100,00	77,29	96,14	91,14
Sudeste I	37904	513178	113410104	100,00	92,83	99,72	97,52
Sudeste I	37904	513178	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513180	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	513180	113410103	100,00	98,93	100,00	99,64
Sudeste II	37904	513180	113410104	100,00	99,01	100,00	99,67
Sul	37904	513181	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410104	100,00	98,27	100,00	99,42
Sul	37904	513181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513280	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513280	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513297	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513350	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste II	37904	513350	113410104	95,91	0,00	100,00	65,30
N/C.Oeste	37904	513405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513421	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410103	93,69	100,00	100,00	97,90
Nordeste	37904	513510	113410104	98,24	0,00	100,00	66,08
Nordeste	37904	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513599	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513630	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513630	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513670	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513685	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513685	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513685	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Nordeste	37904	513760	113410103	77,66	0,00	100,00	59,22
Nordeste	37904	513760	113410104	90,13	0,00	100,00	63,38
Nordeste	37904	513760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513776	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513776	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513830	113410104	99,59	0,00	100,00	66,53
Nordeste	37904	513830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513831	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513831	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513831	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513890	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513907	113410103	10,43	0,00	100,00	36,81
Sul	37904	513907	113410104	53,21	0,00	100,00	51,07
Sul	37904	513907	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513909	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513909	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513909	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513913	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410104	59,59	100,00	100,00	86,53
Sul	37904	513917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	514080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	514080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514135	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514195	113410104	98,89	100,00	100,00	99,63
Nordeste	37904	514199	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514206	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514270	113410104	94,36	0,00	100,00	64,79
Nordeste	37904	514286	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514286	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514339	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514339	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514350	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Sudeste I	37904	514359	113410103	18,92	100,00	100,00	72,97
Sudeste I	37904	514359	113410104	23,71	100,00	100,00	74,57
Sudeste I	37904	514367	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514367	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514397	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514401	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514413	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514413	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514417	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514417	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514423	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514446	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514446	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514449	113410103	26,69	100,00	100,00	75,56
Sudeste I	37904	514449	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	514640	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514656	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514669	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514673	113410103	99,86	100,00	100,00	99,95
Nordeste	37904	514673	113410104	69,64	0,00	100,00	56,55
Nordeste	37904	514673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514674	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514674	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514679	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	514679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514682	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514827	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514828	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514840	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514840	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514842	113410104	94,50	0,00	100,00	64,83
Sudeste II	37904	514843	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514845	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Cod.UG	Conta	Per.2021	Per.2022	Per.2023	PMNR
Sudeste II	37904	514845	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515060	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515060	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410104	35,96	96,30	100,00	77,42
Sudeste III	37904	515074	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410199	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410300	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515082	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515087	113410103	84,92	0,00	100,00	61,64
Sudeste III	37904	515087	113410104	75,41	0,00	100,00	58,47
Sudeste III	37904	515111	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67

Fonte: Siafi 2023, 2022 e 2021.

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva, agora estão centralizadas nas Superintendências, com isso faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

Tabela 16 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	Conta	MPMNR
N/C.Oeste	37904	113410103	100,00
N/C.Oeste	37904	113410104	94,44
N/C.Oeste	37904	113410110	76,19
Nordeste	37904	113410102	100,00
Nordeste	37904	113410103	89,79
Nordeste	37904	113410104	77,39
Nordeste	37904	113410110	69,44



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Conta	MPMNR
Sudeste I	37904	113410103	82,40
Sudeste I	37904	113410104	85,34
Sudeste I	37904	113410110	66,67
Sudeste II	37904	113410101	100,00
Sudeste II	37904	113410103	77,72
Sudeste II	37904	113410104	82,75
Sudeste II	37904	113410110	66,67
Sudeste III	37904	113410101	100,00
Sudeste III	37904	113410103	87,21
Sudeste III	37904	113410104	73,84
Sudeste III	37904	113410110	83,33
Sudeste III	37904	113410199	100,00
Sudeste III	37904	113410300	66,67
Sul	37904	113410101	100,00
Sul	37904	113410102	55,56
Sul	37904	113410103	67,25
Sul	37904	113410104	80,37
Sul	37904	113410110	66,67

Fonte: SIAFI

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final de 2023

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP do final de 2023.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de 2023 no órgão FRGPS:

Tabela 17 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.
N/C.Oeste	113410103	249.061,96	100,00	(249.061,96)	(249.061,96)
N/C.Oeste	113410104	140.863,61	94,44	(133.037,85)	(133.037,85)
Nordeste	113410103	1.338.449,14	89,79	(1.201.805,35)	(1.201.805,35)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.
Nordeste	113410104	5.104.810,94	77,39	(3.950.782,47)	(3.950.782,47)
Sudeste I	113410103	1.646.698,80	82,40	(1.356.800,74)	(1.356.800,74)
Sudeste I	113410104	6.651.171,09	85,34	(5.676.183,89)	(5.676.183,89)
Sudeste II	113410103	1.180.535,83	77,72	(917.495,02)	(917.495,02)
Sudeste II	113410104	667.616,48	82,75	(552.424,00)	(552.424,00)
Sudeste III	113410103	274.351,26	87,21	(239.270,08)	(239.270,08)
Sudeste III	113410104	5.322.139,36	73,84	(3.930.132,71)	(3.930.132,71)
Sul	113410101	3.114,60	100,00	(3.114,60)	(3.114,60)
Sul	113410103	648.713,37	67,25	(436.234,23)	(436.234,23)
Sul	113410104	987.196,77	80,37	(793.396,18)	(793.396,18)
Total		24.214.723,21	84,50	(19.439.739,08)	(19.439.739,08)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

Tabela 18 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento LP

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR
N/C.Oeste	37904	121210403	100,00
N/C.Oeste	37904	121210404	94,44
N/C.Oeste	37904	121210410	76,19
Nordeste	37904	121210402	100,00
Nordeste	37904	121210403	89,79
Nordeste	37904	121210404	77,39



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR
Nordeste	37904	121210410	69,44
Sudeste I	37904	121210403	82,40
Sudeste I	37904	121210404	85,34
Sudeste I	37904	121210410	66,67
Sudeste II	37904	121210401	100,00
Sudeste II	37904	121210403	77,72
Sudeste II	37904	121210404	82,75
Sudeste II	37904	121210410	66,67
Sudeste III	37904	121210401	100,00
Sudeste III	37904	121210403	87,21
Sudeste III	37904	121210404	73,84
Sudeste III	37904	121210410	83,33
Sudeste III	37904	121210499	100,00
Sudeste III	37904	121210700	66,67
Sul	37904	121210401	100,00
Sul	37904	121210402	55,56
Sul	37904	121210403	67,25
Sul	37904	121210404	80,37
Sul	37904	121210410	66,67

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil de 2023 no Órgão FRGPS referente às Contas de Longo Prazo.

Tabela 19 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

						R\$
Superintendência	Conta	Saldo	PMR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.	
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)	
N/C.Oeste	121210403	34.589.697,93	100,00	(34.589.697,93)	(34.589.697,93)	
N/C.Oeste	121210404	66.378.575,25	94,44	(62.690.876,63)	(62.690.876,63)	
N/C.Oeste	121210410	21.908.560,90	76,19	(16.692.236,88)	(16.692.236,88)	
Nordeste	121210402	503.491,35	100,00	(503.491,35)	(503.491,35)	
Nordeste	121210403	63.021.572,14	89,79	(56.587.628,63)	(56.587.628,63)	
Nordeste	121210404	264.454.965,87	77,39	(204.670.467,93)	(204.670.467,93)	
Nordeste	121210410	84.992.041,16	69,44	(59.022.250,81)	(59.022.250,81)	
Nordeste	121210700	10.021,70	100,00	(10.021,70)	(10.021,70)	
Sudeste I	121210403	118.539.119,13	82,40	(97.670.541,86)	(97.670.541,86)	
Sudeste I	121210404	162.639.614,27	85,34	(138.798.468,23)	(138.798.468,23)	
Sudeste I	121210410	9.445.032,28	66,67	(6.296.688,19)	(6.296.688,19)	
Sudeste II	121210403	92.783.819,68	77,72	(72.110.214,72)	(72.110.214,72)	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Superintendência	Conta	Saldo	PMR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.
Sudeste II	121210404	69.381.844,62	82,75	(57.410.500,15)	(57.410.500,15)
Sudeste II	121210410	4.149.994,22	66,67	(2.766.662,81)	(2.766.662,81)
Sudeste II	121210700	3.842.466,81	100,00	(3.842.466,81)	(3.842.466,81)
Sudeste III	121210403	42.354.029,13	87,21	(36.938.236,66)	(36.938.236,66)
Sudeste III	121210404	1.262.168.701,52	73,84	(932.048.216,29)	(932.048.216,29)
Sudeste III	121210410	18.127.760,69	83,33	(15.106.467,24)	(15.106.467,24)
Sul	121210402	30.865.740,84	55,56	(17.147.633,80)	(17.147.633,80)
Sul	121210403	44.438.965,43	67,25	(29.883.456,73)	(29.883.456,73)
Sul	121210404	105.567.841,04	80,37	(84.843.391,43)	(84.843.391,43)
Sul	121210410	11.795.164,50	66,67	(7.863.443,00)	(7.863.443,00)
Sul	121210700	89.241,90	100,00	(89.241,90)	(89.241,90)
Total		2.512.246.630,00	82,63	(1.937.780.669,30)	(1.937.780.669,30)

PMR: Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

Os despachos 14494068 e 14496984 do processo 00407.015463/2023-06 discorrem sobre os conceitos de ativo, bem como o reconhecimento e desreconhecimento trazido pelo MCASP. Em nova avaliação e confrontando com sua recuperabilidade remota, ratificada pela Nota de Manifestação 00014/2023 da PGF, foi realizado o desreconhecimento dos valores que não se enquadravam nessa definição, porém os mesmos continuam sendo registrados em contas de controle.

Seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária, em 2023, contidos no Sistema “Divida/PGF-MV2”:

Fator de Recuperabilidade (FR)

FR = Somatório de 2016 a 2023 de Recebimentos / Valores Inscrito em Dívida Ativa

FR = 26.085.644,40 / 6.578.387.344,75

FR = 0,004

Desreconhecimento da Dívida Ativa não Tributária (DDAT)

DDAT = Valor Inscrito em Dívida Ativa - (1 - FR)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

DDAT= 6.578.387.344,75 - (1 - 0,004)

DDAT= 6.552.301.700,35

A seguir, seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária de 2023, contidos no Sistema “SAPIENS/PGF”:

Fator de Recuperabilidade (FR)

FR = Somatório de 2016 a 2023 de Recebimentos / Valores Inscrito em Dívida Ativa)

FR = 474.883,12 / 561.582.368,16

FR = 0,0008

Desreconhecimento da Dívida Ativa não Tributária (DDAT)

DDAT = Valor Inscrito em Dívida Ativa - (1 - FR)

DDAT= 561.582.368,16 - (1 - 0,0008)

DDAT= 561.107.485,04

Há que ressaltar que o somatório de 2016 a 2023 de recebimento, administrados tanto no sistema Dívida/PGF quanto do SAPIENS/PGF, encontra-se explicitado na nota nº 6.

Nota 6 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

É importante informar que a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária foi reformulada e centralizada na UG 513001/57904;

Nesse sentido, a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

Em Termos Matemáticos:

Ajuste de Perdas = Saldo Reconhecido em DANT - (Soma dos Recebimentos entre 2016 e 2023) / 8
--



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

1 - Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Divida/PGF – MV2

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023:

Tabela 20 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Divida/PGF-MV2

	R\$
Ano	Valor
2023	3.096.097,23
2022	3.659.077,43
2021	3.772.305,55
2020	2.711.823,04
2019	3.332.676,41
2018	3.564.501,26
2017	2.418.664,70
2016	3.530.498,78
TOTAL	26.085.644,40

Cálculo do Ajuste para Perdas

$$\text{Ajuste de Perdas} = 26.085.644,40 - (26.085.644,40 / 8) = 22.824.938,85$$

Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Sapiens/PGF

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023

Tabela 21 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF

	R\$
Ano	Valor
2023	134.693,34
2022	69.625,89
2021	204.809,25
2020	38.716,80
2019	2.937,78
2018	17.995,58
2017	5.945,68
2016	158,80
TOTAL	474.883,12



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Cálculo do Ajuste para Perdas

$$\text{Ajuste de Perdas} = 474.883,12 - (474.883,12 / 8) = 415.522,73$$

Nota 7 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 22 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo Não Circulante	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	276.455.109.910,35	99,21	222.988.143.294,84	99,07	23,98
Investimentos	2.214.057.146,25	0,79	2.089.800.624,16	0,93	5,95
Total	278.669.167.056,60	0,79	225.077.943.919,00	0,93	23,81

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,21%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 23,98% em virtude, principalmente, da movimentação nas rubricas de Créditos Previdenciários do RPPS, referente ao registro de valores do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

Nota 8 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 23 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.508.304.899,59	1,08	2.536.944.431,75	1,14	(0,01)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	248.577.534,16	0,11	233.668.012,19	0,10	0,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	-	15.496,86	-	-



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	-	3.941.730,41	-	-
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(1.937.780.669,31)	(0,83)	(2.027.983.776,54)	(0,91)	(0,04)
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	357.700.278.866,89	153,45	344.470.192.956,54	154,56	0,04
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(125.421.199.463,01)	(53,81)	(122.340.833.785,90)	(54,89)	0,03
Total	233.102.138.395,59	100,00	222.875.945.065,31	100,00	4,59

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,03% entre os exercícios de 2023 e 2022, representando 153,45% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a uma elevação nos valores dos registros de atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no exercício de 2023, o montante de R\$ 125,42 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, apresentado uma variação horizontal de 0,03% em relação ao ano de 2022.

Salienta-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.

Na tabela abaixo constam os valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra, segregando entre os registros efetuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Tabela 24 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra

	R\$				
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
SRFB	100.632.261.349,39	28,13	102.494.568.190,37	29,75	(1,82)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

PGFN	257.068.017.517,50	71,87	241.975.624.766,17	70,25	6,24
Total	357.700.278.866,89	100,00	344.470.192.956,54	100,00	0,04

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Tabela 25 - Dívida Ativa não Tributária

Contas	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	26.560.527,51	100,00	6.632.057.761,90	100,00	(99,60)
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(23.240.461,58)	(87,50)	(6.631.766.153,95)	(100,00)	(99,65)
Total	3.320.065,93	12,50	291.607,95	-	1.038,54

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota 6.

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 6, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.

Tabela 26 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra

Contas	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários	(5.564.964.052,66)	4,44	(10.198.209.535,00)	8,34	(45,43)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária	(119.856.235.410,35)	95,56	(112.142.625.250,90)	91,66	6,88
Total	(125.421.199.463,01)	100,00	(122.340.834.785,90)	100,00	2,52

Fonte: SIAFI 2023 e 2022



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Nota 9 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do exercício de 2023 em comparação ao exercício de 2022.

Tabela 27 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

	R\$		
Subgrupo	2023	2022	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	188.842.654.814,68	164.721.243.236,31	14,64
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(54.313.945.316,87)	(47.742.009.256,00)	13,77
Total	134.528.709.497,81	116.979.233.980,31	15,00

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se tais valores, segregados em curto prazo e longo prazo.

Tabela 28 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP

	R\$		
Subgrupo	2023	2022	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra - CP	88.210.393.465,29	62.226.675.045,94	41,76
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP	(48.748.981.264,21)	(37.543.799.721,00)	29,85
Total Curto Prazo	39.461.412.201,08	24.682.875.324,94	59,87
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra LP	100.632.261.349,39	102.494.568.190,37	(1,82)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP	(5.564.964.052,66)	(10.198.209.535,00)	(45,43)
Total Longo Prazo	95.067.297.296,73	92.296.358.655,37	3,00
Total Geral	134.528.709.497,81	116.979.233.980,31	15,00

Fonte: SIAFI 2023 e 2022



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no exercício de 2023, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 29 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

Subgrupo	R\$		
	2023	2022	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	221.316.787.725,91	196.970.883.110,03	12,36
Total	221.316.787.725,91	196.970.883.110,03	12,36

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/12/2023 são referentes a base de novembro/2023 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 30 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	R\$		
Subgrupo	2023	2022	AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	257.068.017.517,50	241.975.624.766,17	6,24
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(119.856.235.410,35)	(112.142.625.250,90)	6,88
Total	137.211.782.107,15	129.833.000.515,27	5,68

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no exercício de 2023, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 31 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	R\$		
Subgrupo	2023	2022	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	136.134.319.746,00	125.191.185.041,58	8,74



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Ativos Contingentes DAU Classe “D”	295.108.082.021,31	293.525.550.241,35	0,54
Total	431.242.401.767,31	418.716.735.282,93	2,99

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 10 - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do FRGPS estão classificados nas contas contábeis Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas, classificada no Ativo Circulante, e Bens Imóveis não Destinados a Uso, classificada no Ativo não Circulante. Seguem abaixo as tabelas com seus detalhamentos e informações relevantes face atendimento ao item 9.2.8 do Acórdão TCU nº 1153/2021:

Tabela 32 – Imobilizado Mantido Para Venda - 2023 e 2022

Conta	2023	2022	AH (%)
Terrenos e Imóveis Mantidos P/ Vendas – SGPI/WEB	99.642.829,12	97.929.252,44	1,75
Terrenos e Imóveis Mantidos P/Vendas – SPIUNET	31.050.450,93	29.265.499,50	6,10
Total	130.693.280,05	127.194.751,94	2,75

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Os Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas – SGPI/WEB representam, em 2023, um quantitativo de 333 imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SGPI/WEB. Sua movimentação em 2023 se deu da seguinte forma:

Tabela 33 - Movimentação dos Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas – SGPI/WEB

Movimentação	Quantidade de Imóveis	Valor
Transferência da Gestão de Imóveis para SPU – Lei 14.011/2020	1	(3.507.872,69)
Cancelamento de Cadastro de Imóveis do FRGPS no Spiunet	2	1.722.921,26
Baixa por Alienação	1	(10.145.000,00)
Baixa por Alienação - Exercício Anterior	13	(106.960,66)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Transferência de Imóveis	12	(97.616,08)
Incorporação	2	13.652.872,69
Total		1.713.576,68

Fonte: SIAFI 2023 e SGPI/WEB.

Já os Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas - SPIUNET representam, em 2023, um quantitativo de 108 imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SPIUNET. Ressalta-se que a transferência se deu apenas administrativamente, patrimonialmente os imóveis continuam registrados no FRGPS.

A movimentação, em 2023, se deu integralmente pela transferência e cancelamento de cadastro dos Imóveis de gestão do FRGPS para gestão da SPU, conforme Lei 14.011/2020.

Tabela 34 - Propriedades para Investimentos - 2023 e 2022

Conta	2023	2022	R\$ AH (%)
Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não SIAPA	767.116.839,39	761.195.273,02	0,78
Bens Imóveis não Destinados a Uso - SPIUNET	358.380.863,83	352.584.846,54	1,64
Total	1.125.497.703,22	1.113.780.119,56	1,05

Fonte: SIAFI 2023/2022 e SGPI/WEB.

Os Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não SIAPA representam, em 2023, um quantitativo de 2.557 Imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SGPI/WEB. A movimentação se deu da seguinte forma:

Tabela 35 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não SIAPA

Informações	Quantidade de Imóveis	R\$ Valor
Transferência do Órgão INSS	16	11.992.841,59
Baixa por Reversão	3	(275.257,93)
Transferência da Gestão de Imóveis para SPU – Lei 14.011/2020	1	(5.796.017,29)
Total		(5.921.566,37)

Fonte: SGPI/WEB.

Já os Bens Imóveis não Destinados a Uso - SPIUNET representam, em 2023, um quantitativo de 221 Imóveis, conforme Inventário de bens Imóveis do SPIUNET. Ressalta-se que a



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

transferência se deu apenas administrativamente, patrimonialmente os imóveis continuam registrados no FRGPS.

Sua movimentação, em 2023, se deu integralmente pela transferência de Imóveis de gestão do FRGPS para gestão da SPU, conforme Lei 14.011/2020.

Rendas decorrentes dos Imóveis dos FRGPS

Os valores de Receitas de Aluguéis e de Taxa de Ocupação de Imóveis foram contabilizados na conta Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços, no montante total de R\$16.454.846,62, classificados da seguinte forma:

- Aluguéis: R\$ 4.325.096,46; e
- Taxa de Ocupação de Imóveis: R\$ 12.129.750,16.

Despesas com Imóveis do FRGPS

A metodologia adotada para mensurar as Despesas com Imóveis do FRGPS foi baseada no Centro de Custos, extraído no Sistema Informações de Custos – SIC. Segue abaixo detalhamentos das despesas:

Tabela 36 - Despesas com Imóveis do FRGPS

Centro de Custo	Natureza de Despesa	R\$ Valor
BD3702	LIMPEZA E CONSERVACAO-BD	3.427.091,23
BD3704	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	644.725,74
BD3703	VIGILANCIA OSTENSIVA-BD	46.852.625,56
BD3978	LIMPEZA E CONSERVACAO-BD	182.974,88
BD3916	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	2.945.966,96
BD3977	VIGILANCIA OSTENSIVA-BD	13.330.440,13
Total		67.383.824,50

Fonte: SIC – Sistema de Informações de Custos

Nota 11 - Passivo

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre os exercícios de 2023 e 2022.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 37 - Passivo – Composição do FRGPS

Passivo	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	78.050.143.022,44	27,04	86.797.214.878,91	40,15	-10,08
Passivo Não Circulante	210.532.783.882,46	72,96	129.398.672.074,81	59,85	62,70
Total	288.582.926.904,90	100,00	216.195.886.953,72	100,00	33,48

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Passivo Circulante

No exercício de 2023, consta, no FRGPS, o saldo de R\$ 78,05 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 38 - Passivo Circulante

Passivo Circulante	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	45.002.095.706,38	57,66	58.560.632.991,70	67,47	(23,16)
Provisões a Curto Prazo	24.096.390.980,86	30,87	20.508.497.639,26	23,63	17,49
Adiant. Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	8.951.656.335,20	11,47	7.728.084.247,95	8,90	15,83
Total	78.050.143.022,44	100,00	86.797.214.878,91	100,00	(10,08)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 57,66% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 45 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 24,09 bilhões, com uma representatividade de 30,87% no grupo e apresentando um aumento de 17,49% em relação a 2022. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e também do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Nota 12 – Provisão do Estoque de Benefícios.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 8,9 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 15,83% em relação ao exercício de 2022.

Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do exercício de 2023 em comparação ao exercício de 2022.

Tabela 39 - Passivo Não Circulante

					R\$
Passivo Não Circulante	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo	8.422.582.568,40	4,00	8.310.027.807,77	6,42	1,35
Provisões a Longo Prazo	121.186.828.502,19	57,56	120.000.000.000,00	92,74	0,99
Demais Obrigações a Longo Prazo	80.923.372.811,87	38,44	1.088.644.267,04	0,84	7.333,41
Total	210.532.783.882,46	100,00	129.398.672.074,81	100,00	62,70

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O subgrupo Provisões a Longo Prazo possui um valor de R\$ 121 bilhões e representa 57,56% do total do grupo. Esse valor refere-se à atualização dos riscos e valores das ações judiciais, data base 31/12/2022, afetados pelo direito de opção na apuração dos salários de contribuição até a publicação da Lei 9.876/99, conforme Nota 11 e em decorrência do ajuste de saldo de curto para longo prazo dos valores provisionados referentes à Precatórios e RPVs cancelados pela Lei 13.463/2017.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo apresenta o valor de R\$ 80,92 bilhões, representando 38,44% do montante do grupo e em comparação a 2022, observa-se um aumento de 7.333,41%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme Nota Técnica 02/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do FRGPS refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Estes são os possíveis benefícios que o FRGPS deverá conceder aos beneficiários desde a data da entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para análise.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício previdenciários desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do FRGPS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado no exercício financeiro o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 40 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios previdenciários que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

Tabela 40 – Quantidade de Benefícios em Estoque

					R\$
Cod. Espécie	Espécie	Despesa	Qtd	AV (%)	
31	Auxílio-Doença Previdenciário	Previdenciário	774.028	64,18	
41	Aposentadoria Por Idade	Previdenciário	131.873	10,93	
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	Previdenciário	122.476	10,16	
80	Salário-Maternidade	Previdenciário	95.477	7,92	
21	Pensão Por Morte Previdenciária	Previdenciário	77.246	6,41	
25	Auxílio-Reclusão	Previdenciário	4.849	0,40	
68	Pecúlio	Previdenciário	41	-	
Total			1.205.990	100,00	

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no FRGPS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

$$\text{Valor Médio Pago}_{\text{Maciça}} = \frac{\text{Valor total Pago}_{\text{Por Espécie de Benefício}}}{\text{Quantidade de Benefícios Pagos}_{\text{Por Espécie de Benefícios}}}$$

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi levantado a quantidade total de benefícios despachados pelo Órgão durante esse exercício financeiro segregado por espécies de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

$$\text{Percentual de Concessão por Benefício} = \frac{\sum \text{Benefícios Concedidos}_{\text{espécie de benefício}}}{\sum \text{Benefícios Despachados}_{\text{espécie de benefício}}}$$

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

Tabela 41 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios

Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
01:Pensão por Morte de Trabalhador Rural	5	0	5	100,00
04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	7	0	7	100,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

05:Aposent. Invalidez Acidentária-Trab.Rur.	1	0	1	100,00
21:Pensão por Morte Previdenciária	486.891	243.885	730.776	66,63
23:Pensão por Morte de Ex-Combatente	25	7	32	78,13
25:Auxílio Reclusão	9.328	43.518	52.846	17,65
27:Pensão Morte Servidor Público Federal	1	0	1	100,00
31:Auxílio Doença Previdenciário	2.412.494	1.718.766	4.131.260	58,40
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	159.151	1.943	161.094	98,79
33:Aposentadoria Invalidez Aeronauta	0	1	1	-
36:Auxílio Acidente Previdenciário	25.438	52.869	78.307	32,48
41:Aposentadoria por Idade	915.164	804.611	1.719.775	53,21
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	226.890	438.950	665.840	34,08
44:Aposentadoria Especial de Aeronauta	0	1	1	-
46:Aposentadoria Especial	15.216	1.085	16.301	93,34
57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor	7.494	2.712	10.206	73,43
68:Pecúlio Especial de Aposentados	0	121	121	-
80:Auxílio Salário Maternidade	732.359	713.746	1.446.105	50,64
81:Aposentadoria Compulsoria Ex-Sasse	0	7	7	-
82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	0	1	1	-
84:Pensão por Morte Ex-Sasse	2	1	3	66,67
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	163.251	524	163.775	99,68
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	5.978	145	6.123	97,63
93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho	246	22	268	91,79
94:Auxílio Acidente	33.886	7.644	41.530	81,59
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	130	2	132	98,48

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

Tabela 42 – Provisão do Estoque de Benefícios

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	R\$
21	Pensão Por Morte Previdenciária	323.795.575,00	215.733.892,89	
25	Auxílio-Reclusão	8.675.481,40	1.531.334,26	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

31	Auxílio-Doença Previdenciário	7.053.177.576,27	4.118.779.399,92
41	Aposentadoria Por Idade	326.193.775,62	173.581.311,78
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	1.801.158.946,63	613.758.490,63
68	Pecúlio	189.602,47	-
80	Salário-Maternidade	119.329.248,77	60.432.575,30
Total		9.632.520.206,16	5.183.817.004,78

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 9.632.520.206,16 sendo que 53,82% desse valor, ou seja, R\$ 5.183.817.004,78 foi registrado como provisão.

Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 00096/2023/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 31/12/2023, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no órgão FRGPS.

Tabela 43 – Provisões Judiciais

Procuradoria	Tema NT 96/2023	Valor	R\$
PGF	Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99.	120 Bilhões	

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 14 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 00096/2023/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência dez/23, segue abaixo tabela na qual detalha os valores reconhecidos como Passivo Contingente no Órgão FRGPS:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 44 – Passivo Contingente Reconhecido

			R\$
Procuradoria	Tema NT 96/2023	Valor	
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	89 Bilhões	
PGF	Fator Previdenciário	36,4Bilhões	
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46,5Bilhões	
Total			171,90 Bilhões

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 15 – Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência dez/2023, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas em 2023, em relação aos Benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

Tabela 45 – Quantitativo Físico Financeiro

						R\$
Situação das Apurações	Qtd	%	Valor	%	Conclusão	
Finalizado	26.859	32,98	1.286.739.846,03	96,27	Irregular	
Finalizado	943	1,16	37.542.567,65	2,81	Parcialmente Irregular	
Finalizado	4.430	5,44	12.361.723,90	0,92	Irregular Decadente	
Finalizado	49.210	60,42	-	-	Regular	
TOTAL	81.442	100,00	R\$ 1.336.644.137,58	100,00	-	

Fonte: CGMOB e SIAFI

Informa-se que 32,98% das apurações foram classificadas como irregulares, 1,16% como parcialmente irregulares, 5,44% como irregulares decadentes e 60,42% como regulares, conforme solicitação advinda do Acórdão 1.153/2021 do TCU.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 021138 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da CGMOB é importante registrar que há um estoque, em Dez/23, de 262.987 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 46 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Dez/23	Set/23	Desempenho Percentual
SRSE-I	63.107	66.446	5,03%
SRSE-II	7.745	10.138	23,60%
SRSE III	40.279	40.437	0,39%
SRSUL	29.415	31.735	7,31%
SRNE	80.763	81.928	1,42%
SRNCO	41.678	41.678	-
TOTAL	262.987	272.362	3,44%

Fonte: CGMOB

É importante destacar que os processos pendentes de digitalização tiveram uma redução de 3,44% quando se compara com o 3º e o 4º Trimestre de 2023.

Vale ressaltar a redução mais significativa dos processos pendentes de digitalização foi observada no âmbito das SRSE II e SRSUL. Ambos tiveram respectivamente uma redução de 23,60% e 7,31% respectivamente.

Nota 16 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

Desde 2022, a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual passaram a ser realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e os processos advindos da Justiça Federal continuam sendo realizados pelos TRFs, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, § 2º do art. 35 da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022.

Os pagamentos de RPVs continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

Tabela 47 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2024
Benefícios Previdenciários - RPV	799.769.382,80
Total	799.769.382,80

Fonte: SIAFI 2023

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2024 foram registrados em 2023, conforme Ofício SEI 212/2023 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do exercício de 2023.

Tabela 48 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2023

Conta Contábil	Exercício de 2023
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	117.313.333,06
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	33.551.378,69
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	1.261.393.871,53



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Total

1.412.258.583,289

Fonte: SIAFI 2023

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Moraes

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2024 e registrados em 2023.

Tabela 49 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Conta Contábil	R\$ Valor Provisionado para 2024
Benefícios Previdenciários - Precatórios	9.008.236.508,66
Benefícios Previdenciários - RPV	18.912.573.976,08
Total	27.920.810.484,74

Fonte: SIAFI 2023

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do exercício de 2023 executados pelos Tribunais Federais.

Tabela 50 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023

Conta Contábil	R\$ Exercício de 2023
Sentenças Judiciais – Ativo Civil RGPS	935.822,45
Sentenças Judiciais – Aposentadorias RGPS	12.426.631.251,97
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	9.078.260.190,41
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	3.714.821.049,18
Sentenças Judiciais - Serviços Terceiros - PJ	158.878,76
Juros em Sentenças Judiciais	433.463,74
Total	25.221.240.656,51

Fonte: SIAFI 2023

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 17 – Compensação Previdenciária

Informa-se que, no exercício de 2023, consta registrado, no passivo da autarquia, o valor de R\$ 197,8 milhões, referente aos repasses de compensação previdenciária aos entes estaduais e municipais e que foram bloqueados, provenientes dos acertos entre o Regime Geral de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com informações advindas da Diretoria de Benefícios (DIRBEN).

Tabela 51 - COMPREV - Valores bloqueados

	R\$		
COMPREV - Valores bloqueados	2023	2022	AH (%)
Estados	7.745.285,75	-	100,00
Municípios	190.087.711,46	118.787.666,30	60,02
Total	197.832.997,21	118.787.666,30	66,54

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Em consonância com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a partir do exercício financeiro de 2022 a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, nesse ínterim, fomos informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), área responsável por editar normas/orientações sobre a Contabilidade Pública, acerca da realização de estudos para a revisão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no tocante ao item compensação previdenciária.

Dessa forma, foi encaminhado o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência para conhecimento, visando a interlocução junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto à emissão de Nota Técnica, na qual será exposta a visão técnica do órgão competente no Poder Executivo sobre o assunto.

Destaca-se ainda o fato de que os registros das compensações não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

Nas tabelas abaixo constam a estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem. Além da segregação dos valores entre RPPU, Estados e Municípios que constam registrados no órgão.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 52 – Direitos e Obrigações – COMPREV

COMPREV	Físico	Financeiro
Montante de Direito	442.717	43.218.847.040,79
Montante de Obrigação	785.347	79.835.298.187,69

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS

R\$		R\$	
COMPREV - Direitos	2023	COMPREV - Obrigações	2023
RPPU	4.537.274.998,51	RPPU	27.548.414,91
Estados	22.373.111.341,54	Estados	49.973.013.877,23
Municípios	16.308.460.700,74	Municípios	29.834.735.895,55
Total	43.218.847.040,79	Total	79.835.298.187,69

Fonte: SIAFI 2023

Fonte: SIAFI 2023

Informa-se que os valores registrados em 2023, são referentes à extração efetuada pela DIRBEN, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, explicitando que os valores dos requerimentos pendentes de análise, são estimados, por não haver concluído a análise e firmado o valor *pró-rata* do requerimento. Os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas e relatórios, ao qual os valores são calculados manualmente, através de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Tal tratamento torna-se dificultoso e oneroso para realizá-lo periodicamente, porque o arquivo gerado é muito grande e não se tem programas e mão de obra qualificada para realizar tal tratamento de forma tempestiva. Assim, após o envio dos dados apurados na Nota técnica introduziu-se a necessidade, nas discussões do comitê de acompanhamento do COMPREV, ao qual foi favorável a criação de mecanismos para auxiliar em tal demanda.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, descritos na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

Tabela 53 – COMPREV – Passivo e Estoque

R\$		R\$	
COMPREV - Direitos	2023	COMPREV - Obrigações	2023



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Passivo	42.122.327.789,39	Passivo	72.800.301.824,67
Estoque	1.096.519.251,40	Estoque	7.034.996.363,03
Total	43.218.847.040,79	Total	79.835.298.187,70
Fonte: SIAFI 2023		Fonte: SIAFI 2023	

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.
- O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.

A estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise e sua metodologia de cálculo, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, na data-base de 30/11/2023, conforme apurado na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, estão inseridas no item de compensações previdenciárias, pois são direito e/ou obrigações futuras do Fundo.

Nota 18 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, nos exercícios financeiros de 2023 e 2022, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 54 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

	R\$				
Grupos de VPAs	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Transferências e Delegações Recebidas	833.468.618.687,92	52,92	814.434.617.590,89	57,24	2,34
Contribuições	582.055.905.072,69	36,96	489.852.680.100,05	34,43	18,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	69.871.233.540,94	4,44	28.615.505.426,12	2,01	144,17
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	61.610.424.756,47	3,91	41.045.496.609,32	2,88	50,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	27.818.299.895,19	1,77	48.907.201.897,02	3,44	(43,12)
Exploração e Venda de Bens e Serviços	10.305.663,33	-	3.591.526,96	-	186,94
Total	1.574.834.787.616,54	100,00	1.422.859.093.150,36	100,00	10,68

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 52,92% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 55 – Transferências e Delegações Recebidas – composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Transferências Intragovernamentais	833.465.039.026,03	100,00	814.433.107.554,15	100,00	2,34
Outras Transfer. e Delegações Recebidas	3.579.661,89	-	1.510.036,74	-	137,06
Total	833.468.618.687,92	100,00	814.434.617.590,89	100,00	2,34

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

A variação positiva de 2,34% no subgrupo Transferências Intragovernamentais, no exercício de 2023, quando comparada com o exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios, assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar. Todavia, ressalta-se que, em 2023, não houve transferência das receitas do Orçamento Fiscal para cobrir os déficits financeiros da Previdência.

Contribuições

O grupo Contribuições, que representa 36,96% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

Tabela 56 - Contribuições – Composição

Subgrupo	2023	2022	R\$ AH(%)
Contribuições Sociais	582.055.905.072,69	489.852.680.100,05	18,82

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

Em 2023, as VPAs de Contribuições Sociais apresentaram um crescimento de 18,82%, quando comparadas ao exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 4,44% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 57 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição

Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Diversas VPAs	46.414.827.562,84	66,43	21.183.291.224,85	74,03	119,11
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	22.976.953.059,14	32,88	7.186.430.575,99	25,11	219,73
Resultado Positivo de Participações	426.488.700,85	0,61	228.887.342,58	0,80	86,33
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	52.964.218,11	0,08	16.896.282,70	0,06	213,47
Total	69.871.233.540,94	100,00	28.615.505.426,12	100,00	144,17

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, a VPA que teve o maior acréscimo, em termos monetários, foi a Dívida Ativa Tributária Previdenciária, que apresentou, no período analisado, um crescimento no reconhecimento e atualização dos seus créditos. Em seguida, vem a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPS), que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, segregado em União, Estado e Municípios.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão de RPV, assim como, a Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrados pela PGFN. Esse subgrupo apresentou um incremento de 219,73%, no período analisado, destacando-se o registro, em 2023, da Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios e o aumento, no período analisado, da Reversão do Ajuste de Perdas.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O subgrupo Resultado Positivo de Participações teve uma progressão horizontal de 86,33%, que pode ser explicada por alguns fatores, dentre eles o aumento da Receita com Dividendos e a atualização do saldo no SIAFI da participação do FRGPS no Capital Social da Dataprev, avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 3,91% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 58 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	61.610.259.333,02	100,00	41.045.496.609,32	100,00	50,10
Ganhos com Alienação	165.423,45	-	-	-	-
Total	61.610.424.756,47	100,00	41.045.496.609,32	100,00	50,10

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 16.

O Subgrupo supramencionado também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no exercício de 2023, comparado ao exercício anterior, um acréscimo de 50,10% nas baixas de passivos do FRGPS. Esse crescimento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O subgrupo Ganhos com Alienação trata do ganho na alienação do investimento do FRGPS na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF). O FRGPS exerceu seu direito de retirada de ações da CHESF.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 1,77% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 59 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição

Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Juros e Encargos de Mora	27.126.038.168,98	97,51	48.410.207.911,30	98,98	(43,97)
Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	678.015.346,98	2,44	441.542.522,41	0,90	53,56
Variações Monetárias e Cambiais	13.854.513,44	0,05	54.613.359,04	0,11	(74,63)
Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos	391.865,79	-	838.104,27	-	(53,24)
Total	27.818.299.895,19	100,00	48.907.201.897,02	100,00	(43,12)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Esse grupo teve um decréscimo de 43,12%, no período em análise, influenciado em grande parte pela redução da arrecadação dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias.

A redução dos valores do grupo não foi maior, pois houve um aumento no subgrupo Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, que compreende a remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como a correção, pela taxa SELIC, dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

Exploração e Venda de Bens e Serviços



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços que representa 0,00% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

Tabela 60 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição

Subgrupo	R\$		
	2023	2022	AH (%)
Exploração Bens e Dir e Prest. Serviços	10.305.663,33	3.591.526,96	186,94

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, nos exercícios financeiros de 2023 e 2022, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 61 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Grupos de VPDs	R\$				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	865.941.456.446,33	56,30	798.439.913.123,18	50,75	8,45
Transferências e Delegações Concedidas	576.732.603.068,39	37,50	599.008.964.536,61	38,07	(3,72)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	61.029.582.947,83	3,97	150.526.011.505,72	9,57	(59,46)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	34.339.985.186,75	2,23	25.284.704.630,67	1,61	35,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.266.342,00	0,00	49.957.100,48	-	(27,41)
Pessoal e Encargos	935.822,45	0,00	1.797.872,92	-	(47,95)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	158.878,76	0,00	49.721.928,51	-	(99,68)
Total	1.538.080.988.692,51	100,00	1.573.361.070.698,09	100,00	(2,24)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 56,30 % do total da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 62 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	607.730.691.247,88	70,18	557.599.056.401,55	69,84	8,99
Pensões	196.606.379.214,82	22,70	182.909.992.260,50	22,91	7,49
Outros Benefícios Assistenciais	61.604.385.983,63	7,11	57.930.864.461,13	7,26	6,34
Total	865.941.456.446,33	100,00	798.439.913.123,18	100,00	8,45

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O aumento de 8,45% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelos reajustes do valor do salário mínimo recebidos a título de benefício previdenciário, na ordem de 8,91%, ocorridos em janeiro e em maio de 2023.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 37,50% da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 63 – Transferências e Delegações Concedidas – composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	576.732.553.232,51	100,00	599.007.365.789,41	100,00	(3,72)
Outras Transf. E Delegações Concedidas	49.835,88	-	1.598.747,20	-	(96,88)
Total	576.732.603.068,39	100,00	599.008.964.536,61	100,00	(3,72)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pela redução de 3,72% no subgrupo em comento, uma vez que a arrecadação por documento GPS vem diminuindo a cada ano.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 3,97% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 64 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV (%)	2022	AV(%)	AH (%)
Diversas VPDs	35.604.877.047,58	58,34	8.123.918.550,81	5,40	338,27
VPD de Constituição de Provisões	25.293.904.104,96	41,45	142.393.019.311,85	94,60	(82,24)
Resultado Negativo de Participações	130.801.795,29	0,21	9.073.643,06	0,01	1.341,56
Total	61.029.582.947,83	100,00	150.526.011.505,72	100,00	(59,46)

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O grupo em comento apresentou uma redução de 59,46%. Esse decréscimo foi influenciado, principalmente, pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões. Em 2022, houve o reconhecimento da provisão de ação judicial ID 120. A Advocacia-Geral da União (AGU) atualizou a classificação da ação judicial quanto à probabilidade de perda, de possível para provável. Dessa forma, foi baixado o saldo do passivo contingente e reconheceu-se a Provisão de Ação Judicial no valor de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões). Todavia, em 2023, não houve novas apropriações de provisões de ações judiciais. Por outro lado, tivemos um crescimento no reconhecimento da Provisão do Estoque de Benefícios.

Em contrapartida, o subgrupo Diversas VPDs teve um crescimento horizontal de 338,27%, influenciado, em parte, pelo crescimento das rubricas de VPDs de Dívida Ativa Tributária Previdenciária. Em 2022, a contabilização da baixa dos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária Previdenciária, tinha como contrapartida um débito na VPA de Dívida Ativa Tributária Previdenciária, já a partir do 1º Trimestre de 2023, a contrapartida passou a ser um débito nas VPDs de Dívida Ativa Tributária Previdenciária. Outras VPDs do subgrupo Diversas VPDs que apresentaram crescimento foram as Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, que representaram um acréscimo no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS da União, Estados/DF e Municípios.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 2,23% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 65 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição

	R\$				
Subgrupos	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH (%)
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	32.755.620.381,82	95,39	23.967.700.663,02	94,79	36,67
Incorporação de Passivos	1.554.731.486,15	4,53	1.236.213.379,56	4,89	25,77
Desincorporação de Ativos	29.633.318,78	0,09	80.790.588,09	0,32	(63,32)
Total	34.339.985.186,75	100,00	25.284.704.630,67	100,00	35,81

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um acréscimo de 35,81%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo crescimento do subgrupo “Reavaliação e Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Esse subgrupo apresentou um incremento de 36,67%, tendo em vista o maior reconhecimento do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários, registrado pela SRFB. Por outro lado, no período em estudo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos demais créditos teve uma redução.

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um incremento de 25,77%, uma vez que houve uma maior transferência de passivo, no exercício de 2023, quando comparado ao exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

Resultado Patrimonial do Período

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial dos exercícios de 2023 e 2022:

Tabela 66 - Resultado Patrimonial do Período

	R\$		
DVP	2023	2022	AH (%)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Variações Patrimoniais Aumentativas	1.574.834.787.616,54	1.422.859.093.150,36	10,68
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.538.080.988.692,51	1.573.361.070.698,09	(2,24)
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	36.753.798.924,03	(150.501.977.547,73)	124,42

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 36.753.798.924,03 (trinta e seis bilhões setecentos e cinquenta e três milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos) um aumento de 124,42%, quando comparado ao resultado do exercício de 2022, conforme demonstra a tabela 66.

As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Contribuições Sociais. Já do lado das VPDs, a redução da constituição de Provisões foi o que mais impactou as VPDs.

Nota 19 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

Na tabela a seguir, apresentamos os resultados dos exercícios financeiros de 2023 e 2022.

Tabela 67 - Resultados dos Exercícios Financeiros de 2023 e 2022

Discriminação	Em R\$ Milhares		
	Resultado do FRGPS		AH(%)
	2023	2022	
1. Arrecadação Líquida	592.666.517	535.709.903	10,63
1.1. Arrecadação Urbana	582.407.400	525.792.164	10,77
1.2. Arrecadação Rural	8.584.245	9.062.779	(5,28)
1.3. Arrecadação Comprev	1.674.872	854.961	95,90
2. Benefícios Previdenciários	898.872.912	796.976.557	12,79
2.1. Benefícios - FRGPS	835.138.462	764.189.112	9,28
2.1.1. Urbano	661.440.519	606.709.989	9,02
2.1.2. Rural	173.697.943	157.479.122	10,30
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	51.243.244	26.184.683	95,70
2.2.1. Urbano	40.292.000	20.770.164	93,99
2.2.2. Rural	10.951.244	5.414.519	102,26
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	5.305.852	1.760.841	201,32
2.3.1. Urbano	4.178.627	1.410.553	196,24



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

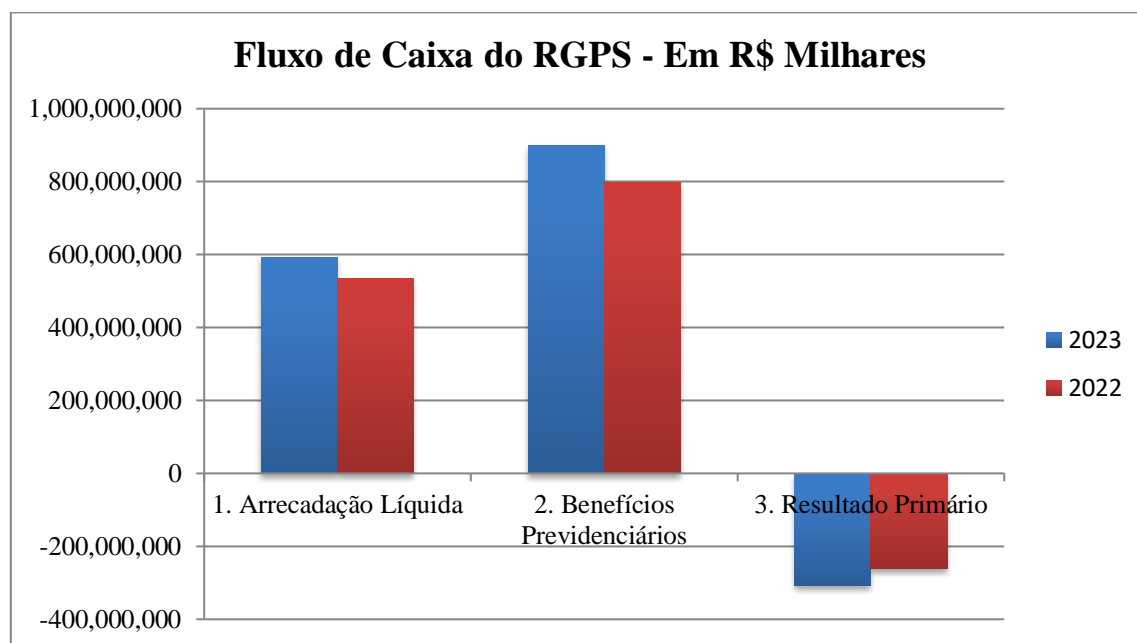
2.3.2. Rural	1.127.224	350.288	221,80
2.4. Compreov - FRGPS	7.185.355	4.841.921	48,40
3. Resultado Primário	(306.206.395)	(261.266.654)	17,20
3.1. Urbano	(123.503.746)	(103.098.542)	19,79
3.2. Rural	(177.192.166)	(154.181.151)	14,92
3.3. Compreov	(5.510.483)	(3.986.961)	38,21

Fonte: SIAFI 2023.

Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios (3 = 1 - 2).

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo do Fluxo de Caixa do RGPS nos exercícios financeiros de 2023 e 2022:

Gráfico 5 – Fluxo de Caixa do RGPS



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Nota 20 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do FRGPS referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2023 foi elaborado em conformidade ao regime instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, no qual versa que pertencem ao exercício financeiro as "receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

Resultado Orçamentário



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

No exercício financeiro de 2023, O FRGPS apresentou um déficit orçamentário no total de R\$ 260,39 bilhões e em 2022 o déficit foi na ordem de R\$ 242,99 bilhões, representando um aumento de 7,16% de déficit orçamentário, conforme consta na Tabela 68 e Gráfico 6.

Tabela 68 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária

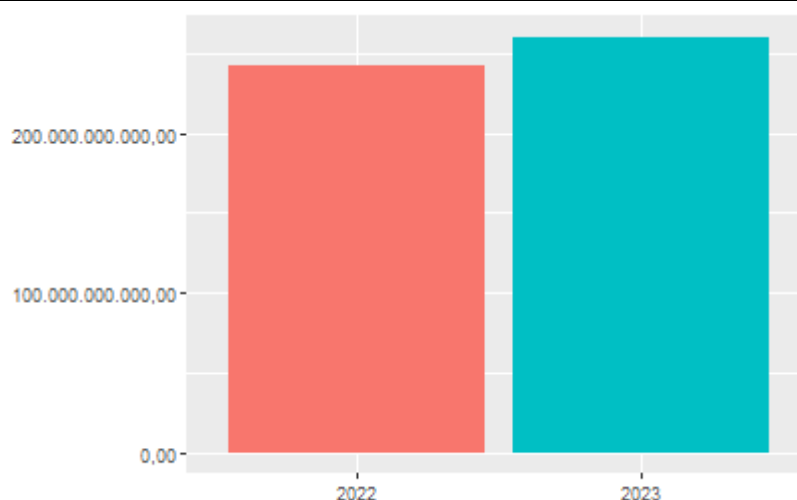
						R\$
Ano	Cod. UO	Despesa Empenhada	Receita Realizada	Dotação Atualizada	Superávit (Déficit)	
2023	33904	(849.346.729.847,99)	457.749.730.626,76	904.814.990.915,00	(391.596.999.221,23)	
2023	40904	-	131.205.483.240,91	-	131.205.483.240,91	
2023	25917	-	-	-	-	
2023	71101	-	850.879,34	-	850.879,34	
2023	98000	-	65.462,70	-	65.462,70	
Total 2023		(849.346.729.847,99)	588.956.130.209,71	904.814.990.915,00	(260.390.599.638,28)	
2022	33904	-	-	-	-	
2022	40904	(777.265.006.758,72)	534.273.613.012,66	804.530.620.668,00	(242.991.393.746,06)	
2022	25917	-	(30.825,82)	-	(30.825,82)	
2022	71101	-	-	-	-	
2022	98000	-	-	-	-	
Total 2022		(777.265.006.758,72)	534.273.582.186,84	1.809.629.981.830,00	(242.991.424.571,88)	

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

Gráfico 6 – Déficit Orçamentário



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**



Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A Tabela 69 apresenta à conciliação do déficit orçamentário do exercício financeiro de 2023 e 2022, demonstrando as receitas e despesas que contribuíram para o aumento e a diminuição deste resultado nos exercícios comparados.

Tabela 69 - Conciliação do Déficit Orçamentário

				R\$	
Análise	Natureza	Conta	Diferença	AH (%)	
		Déficit Orçamentário Anterior	(242.991.424.571,88)	-	
Diminuição do Déficit	Receita	Contribuições Sociais	56.355.402.116,75	10,66	
Diminuição do Déficit	Receita	Valores Mobiliários	298.141.246,66	52,33	
Diminuição do Déficit	Receita	Inden.Restit.e.Ressar.	287.216.199,05	27,39	
Diminuição do Déficit	Receita	Alienação de Bens Imóveis	37.192.131,79	183,24	
Diminuição do Déficit	Receita	Expl.Patr.Imob.do.Estado	11.282.532,39	218,13	
Diminuição do Déficit	Receita	Alienação de Bens Móveis	850.546,72	255.711,24	
Diminuição do Déficit	Receita	Receitas Correntes a Classificar	65.462,70	-	
Diminuição do Déficit	Receita	Multas Juros de Mora Rec. Capital	17.414,84	-	
	Total		56.990.167.650,90	-	
Diminuição do Déficit	Despesa	Despesas De Exercicios Anteriores	313.331,78	(99,99)	
Diminuição do Déficit	Despesa	Obrigacoes Trib. e Contrib.	21.826.581,37	(100,00)	
	Total		22.139.913,15	-	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Análise	Natureza	Conta	Diferença	AH (%)
Total			57.012.307.564,05	-
Aumento do Déficit	Receita	Demais Receitas Correntes	(2.293.227.257,99)	(57,01)
Aumento do Déficit	Receita	Multas.Adm.Contr.e.Jud.	(14.392.370,04)	(17,41)
	Total		(2.307.619.628,03)	-
Aumento do Déficit	Despesa	Sentencas Judiciais	(407.617.757,10)	34,17
Aumento do Déficit	Despesa	Outros Beneficios RGPS - Rural	(917.037.172,40)	26,74
Aumento do Déficit	Despesa	Indenizacoes E Restituicoes	(2.277.066.620,37)	39,84
Aumento do Déficit	Despesa	Pensoes Do Rgps - Area Rural	(3.200.753.073,38)	8,27
Aumento do Déficit	Despesa	Outros Beneficios RGPS - Urbana	(6.035.525.984,27)	16,20
	Despesa	Pensões RGPS - Area Urbana	(10.112.914.197,63)	7,00
Aumento do Déficit	Despesa	Aposentadorias RGPS - Rural	(12.160.827.560,50)	10,48
	Despesa	Aposentadorias RGPS - Urbana	(36.992.120.636,77)	8,60
	Total		(72.103.863.002,42)	-
Total			(74.411.482.630,45)	-
		Déficit Orçamentário Atual	(260.390.599.638,28)	-

Fonte: SIAFI 2023.

As receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação no exercício financeiro de 2023 comparado com 2022, conforme consta na Tabela 69 foram:

- Contribuições Sociais;
- Valores Mobiliários;
- Indenizações, Restituições e Ressarcimento;
- Alienação de Bens Imóveis;
- Exploração Patrimônio Imobiliário do Estado;
- Alienação de Bens Móveis;
- Receitas Correntes a Classificar; e
- Multas Juros de Mora Rec. Capital;

O aumento verificado na arrecadação dessas receitas foi na ordem de R\$ 56,99 bilhões.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Por outro lado, as receitas orçamentárias que apresentaram redução na arrecadação durante o exercício financeiro de 2023 comparado com 2022 foram:

- Demais Receitas Correntes; e
- Multas Administrativas e Contr. e Jud..

A diminuição do valor arrecadado com essas receitas foi da ordem de R\$ 2,31 bilhões.

A receita com “Valores Mobiliários” apresentou um aumento de 52,33% na arrecadação e decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

São registrados a título de “Indenização Restituição e Ressarcimentos” as arrecadações decorrentes de ressarcimentos aos RGPS, as restituições de benefícios previdenciários e as indenizações por danos causados ao patrimônio. Foi observado um aumento de 27,39% no total arrecadado durante o exercício financeiro de 2023 comparado com 2022.

São registrados na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal, juros e multas. Durante o exercício financeiro de 2023 houve uma redução de 57,01% no total arrecadado. Essa redução foi acarretada principalmente pela queda da arrecadação do 'Aportes Periódicos nas Compensações RGPS – Principal - Intra' no montante de R\$ 3,10 bilhões.

Dentre as Despesas orçamentárias que tiveram redução no exercício financeiro de 2023 comparado com 2022 que merecem destaque foram:

- Despesas de Exercícios Anteriores; e
- Obrigações Tributárias e Contribuições;

Em termos agregados, o valor total dos itens de despesa que contribuíram para a redução do déficit orçamentário no exercício financeiro de 2023 comparado com 2022 foi de R\$ 22,14 milhões, conforme consta na Tabela 69.

Por outro lado, as Despesas Orçamentárias que tiveram aumento durante o exercício financeiro de 2023 comparado com 2022 foram:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

- Sentenças Judiciais;
- Outros Benefícios do RGPS - Area Rural;
- Indenizações e Restituições;
- Pensões do RGPS - Area Rural;
- Outros Benefícios do RGPS - Area Urbana;
- Pensões do RGPS - Area Urbana;
- Aposentadorias do RGPS - Area Rural; e
- Aposentadorias do RGPS - Area Urbana.

Receita Orçamentária

A Tabela 70 evidencia as contas de Receita do Balanço Orçamentário detalhado ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 70 - Receita Orçamentária

Categoria Econômica	Origem	Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Execução (%)
	Contribuições	Contribuições Sociais	594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	584.880.353.402,70	98,35
	Total		594.721.715.483,00	594.721.715.483,00	584.880.353.402,70	98,35
	Receita Patrimonial	Expl.Patr.Imob.do.Estado	5.667.031,00	5.667.031,00	16.454.957,41	290,36
		Valores Mobiliários	209.529.498,00	209.529.498,00	867.864.942,65	414,20
	Total		215.196.529,00	215.196.529,00	884.319.900,06	410,94
Receitas Correntes		Demais Receitas Correntes	28.671.546,00	28.671.546,00	1.729.008.098,53	6.030,40
	Outras Receitas Correntes	Inden.Restit.e.Ressar.	73.488.233,00	73.488.233,00	1.335.743.516,06	1.817,63
		Multas e Juros de Mora das Rec. Capital	-	-	17.414,84	-
		Multas.Adm.Contr.e.Jud.	118.014.788,00	118.014.788,00	68.282.239,77	57,86
	Total		220.174.567,00	220.174.567,00	3.133.051.269,20	1.422,99
	Rec. Correntes a Classificar	Receitas Correntes a Classificar	-	-	65.462,70	-
Total			595.157.086.579,00	595.157.086.579,00	588.897.790.034,66	98,95
	Alienação de Bens	Alienação de Bens Imóveis	-	-	57.489.295,71	-
		Alienação de Bens Móveis	-	-	850.879,34	-
Receitas de Capital	Total		-	-	58.340.175,05	
	Operações de Crédito	Operações de Crédito-Mercado Interno	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-
	Total		69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	-	-
Total			69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	58.340.175,05	0,08
Total			664.187.751.380,00	664.187.751.380,00	588.956.130.209,71	88,67

Fonte: SIAFI 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Observa-se na Tabela 70 que houve excesso de arrecadação apurado pela diferença entre a receita arrecadada e a sua previsão atualizada no montante de R\$ 3,69 bilhões nas seguintes espécies de receitas orçamentária:

- 'Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado' no montante de R\$ 0,01 bilhões;
- 'Valores Mobiliários' no montante de R\$ 658,34 milhões;
- 'Demais Receitas Correntes' no montante de R\$ 1.700,34 milhões; e
- 'Indenizações, Restituições e Ressarcimento' no montante de R\$ 1.262,26 milhões.

Houve frustração na arrecadação no montante de R\$ 78,92 bilhões das seguintes espécies de receita:

- 'Operações de Crédito-Mercado Interno' no montante de R\$ 69,03 bilhões;
- 'Contribuições Sociais' no montante de R\$ 9.841,36 milhões; e
- 'Multas Administrativas Contr. e Jud.' no montante de R\$ 49,73 milhões.

Foram arrecadados R\$ 57,489,295.71 com receita de Alienação de Bens Imóveis. Esses recursos são geridos pelo FRGPS, registrados na fonte em própria do Órgão e utilizados para pagamento de Benefícios.

A arrecadação na receita de capital denominada de “Operações de Crédito – Mercado Interno” no montante de R\$ 69,03 bilhões foi aberta como fonte de créditos suplementares e arrecadada pelo Tesouro Nacional, razão pela qual não é evidenciado no Balanço Orçamentário do FRGPS na coluna “Receita Arrecadada” constante na Tabela 70.

Em relação à receita Patrimonial “Valores Mobiliários” foram arrecadados 414,20% da previsão inicial da receita. Essa receita é decorrente dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN pela correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

Despesa Orçamentária

A Tabela 71 apresenta as contas de Despesas do “Balanço Orçamentário” detalhadas ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no exercício financeiro de 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Tabela 71 - Despesa Orçamentária

Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Natureza de Despesa	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	R\$
							Exec. (%)
		Aplicacoes Diretas	127.422.002,27	-	-	-	-
		Aposentadorias Do Rgps - Area Rural	128.203.214.885,12	128.203.214.885,12	128.082.171.714,41	122.611.560.633,65	100,00
		Aposentadorias Do Rgps - Area Urbana	467.342.143.047,93	467.342.143.047,93	466.780.094.940,77	434.772.352.217,87	100,00
		Despesas De Exercicios Anteriores	70.179.612,44	40,40	40,40	40,40	-
		Indenizacoes E Restituicoes	7.992.448.058,00	7.992.448.058,00	7.083.536.760,31	6.205.730.463,45	100,00
3-Despesa Corrente	3-Outras Despesas Correntes	Obrigacoes Trib. e Contrib.	-	-	-	-	-
		Outros Beneficios Do Rgps - Rural	4.346.465.782,96	4.346.465.782,96	4.327.718.574,27	4.187.671.771,38	100,00
		Outros Beneficios Do Rgps - Urbana	43.300.189.538,53	43.300.189.538,53	43.202.631.508,92	40.578.173.395,18	100,00
		Pensoes Do Rgps - Area Rural	41.923.579.924,66	41.923.579.924,66	41.917.913.032,98	40.414.594.574,90	100,00
		Pensoes Do Rgps - Area Urbana	154.638.206.498,03	154.638.206.498,03	154.626.817.940,48	144.956.262.384,13	100,00
		Sentencas Judiciais	56.871.141.565,06	1.600.482.072,36	1.599.188.435,86	1.598.952.389,99	2,81
		Outras Despesas Correntes Total	904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	93,87
Total			904.814.990.915,00	849.346.729.847,99	847.620.072.948,40	795.325.297.870,95	93,87

Fonte: SIAFI 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

As despesas orçamentárias no exercício financeiro de 2023 foram executadas dentro do limite orçamentário estabelecido. A execução das despesas com Sentenças Judiciais apresentou um percentual de execução na ordem de 2,81%, no entanto, deve-se ressaltar que parte deste orçamento é executado junto aos Tribunais Federais e por isso, o baixo percentual de execução da despesa.

As Naturezas de Despesa abaixo apresentaram economia de despesa na execução orçamentária no total de R\$ 55,34 bilhões:

- Sentenças Judiciais no montante de R\$ 55,27 bilhões; e
- Despesas de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 70,18 milhões.

Créditos Suplementares

A Tabela 72 apresenta o montante dos créditos adicionais abertos no exercício.

Tabela 72 - Créditos Adicionais Abertos no Exercício

Crédito	GND	R\$				
		2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Dotação Extraordinária		27.699.289.188,00	42,25	7.564.496.198,00	19,89	266,17
Dotação Suplementar	3-Outras Despesas	10.169.301.380,00	15,51	17.489.592.256,00	45,98	(41,86)
Excesso de Arrecadação	Correntes	26.825.278.197,00	40,91	12.986.107.344,00	34,14	106,57
Superávit Financeiro		874.010.991,00	1,33	-	-	-
Total		65.567.879.756,00	100,00	38.040.195.798,00	100,00	72,36

Fonte: SIAFI 2023.

Durante o exercício financeiro de 2023 foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 65,57 bilhões, um crescimento de 72,36% em comparação com o exercício financeiro de 2022, na categoria econômica Despesas Correntes, conforme consta na Tabela 72.

Restos a Pagar

Ao final do exercício financeiro, as despesas empenhadas e não liquidadas, são inscritas em Restos a Pagar Não Processados de acordo com a indicação do ordenador de despesa e seu saldo



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

é controlado por meio de conta específica separadamente dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados.

Nota 21 - Restos a Pagar

Durante o exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em Restos a Pagar, classificados em Restos a Pagar Processados – RAP e Restos a Pagar Não Processados – RPNP.

Restos a Pagar Processados

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento. São despesas empenhadas e liquidadas, aguardando o estágio de pagamento da execução orçamentária.

A Tabela 73 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Processados no exercício financeiro de 2023, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

Tabela 736 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Natureza de Despesa	RAP Inscritos	RAP Reinscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	R\$ Execução (%)
		Aposentadorias Do Rgps - Area Rural	4.889.370.728,58	-	-	4.889.370.728,58	100,00
		Aposentadorias Do Rgps - Area Urbana	29.398.966.596,64	-	-	29.398.966.596,64	100,00
		Indenizacoes E Restituicoes	496.820.903,86	-	-	496.820.903,86	100,00
3-Despesa Corrente	3-Outras Despesas Correntes	Outros Beneficios Do Rgps - Area Rural	137.303.012,25	-	-	137.303.012,25	100,00
		Outros Beneficios Do Rgps - Area Urbana	2.265.362.766,91	-	-	2.265.362.766,91	100,00
		Pensoes Do Rgps - Area Rural	1.391.806.765,42	-	-	1.391.806.765,42	100,00
		Pensoes Do Rgps - Area Urbana	9.152.175.123,70	-	-	9.152.175.123,70	100,00
		Sentencas Judiciais	124.604,65	-	4.221,24	120.383,41	100,00
Outras Despesas Correntes Total			47.731.930.502,01	-	4.221,24	47.731.926.280,77	100,00
Despesa Corrente Total			47.731.930.502,01	-	4.221,24	47.731.926.280,77	100,00
Total			47.731.930.502,01	-	4.221,24	47.731.926.280,77	100,00

Fonte: SIAFI 2023.

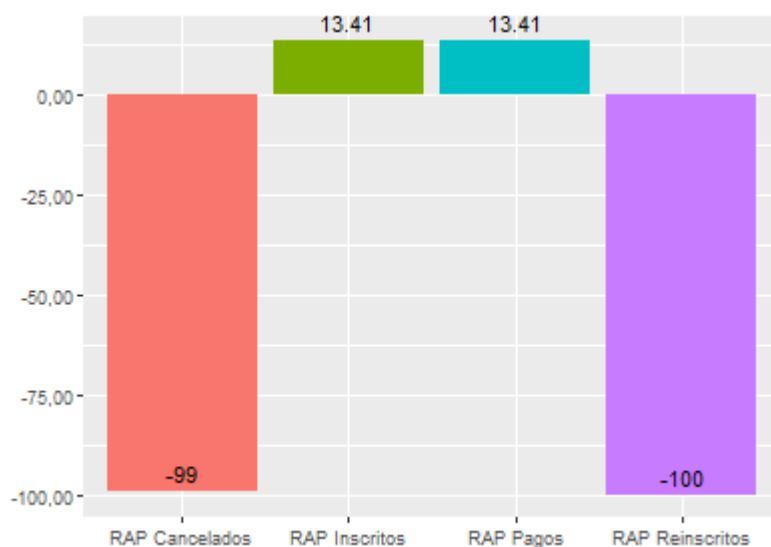


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

A execução dos empenhos inscritos e reinscritos em RAP Processados foram integralmente executados no período.

O Gráfico 7 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas em Restos a Pagar Processados no exercício financeiro de 2023 comparado com exercício financeiro de 2022.

Gráfico 7 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados



Fonte: SIAFI 2023.

Observa-se que houve um aumento de 13,41% no total dos empenhos inscritos em RAP Processados no exercício financeiro de 2023 comparado com o exercício financeiro de 2022, no entanto, também é possível observar que houve um aumento de 13,41% no total dos pagamentos de RAP Processados no período, fazendo com que o nível de endividamento do Órgão não fosse alterado devido às obrigações com RAP.

Restos a Pagar Não Processados

Os Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas que ainda não foram finalizadas o estágio da liquidação e pagamento, sendo necessária a indicação do Ordenador de Despesa para a efetiva inscrição. Dividem em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

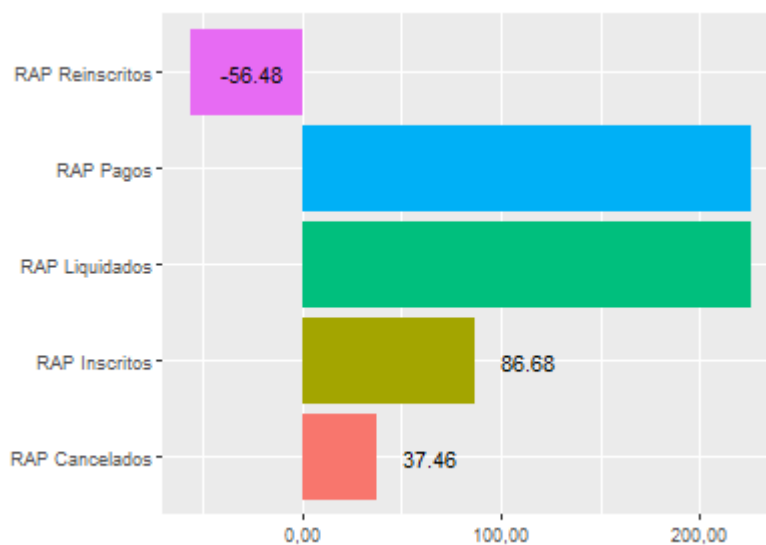


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

- **Restos a Pagar Não Processados a Liquidar** são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços ainda não foi concluído.
- **Restos a Pagar Não Processados em Liquidação** são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo, a entrega do bem ou serviço se encontra na fase de análise e conferência.

O Gráfico 8 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas em Restos a Pagar Não Processados no exercício financeiro de 2023 comparado com o exercício financeiro de 2022.

Gráfico 8 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados



Fonte: SIAFI 2023.

Observa-se que houve um aumento de 86,68% no total dos empenhos inscritos em RPNP no exercício financeiro de 2023 comparado com o exercício financeiro de 2022, e um aumento de 226,06% no saldo de RPNP pagos.

A Tabela 74 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro 2023, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

Tabela 74 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados

									R\$
Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Natureza de Despesa	RAP Inscrito	RAP Reinscrito	RAP Cancelado	RAP Liquidado	RAP Pago	Execução (%)	
		Aposentadorias Do Rgps - Area Rural	111.960.176,61	-	87.441.915,24	24.518.261,37	24.518.261,37	100,00	
		Aposentadorias Do Rgps - Area Urbana	468.487.790,00	-	412.913.801,64	55.573.988,36	55.573.988,36	100,00	
		Indenizacoes E Restituicoes	805.694.027,53	-	322.890.791,99	482.803.235,54	482.803.235,54	100,00	
3-Despesa Corrente	3-Outras Despesas Correntes	Outros Beneficios Do Rgps - Area Rural	24.748.982,19	-	3.665.957,28	21.083.024,91	21.083.024,91	100,00	
		Outros Beneficios Do Rgps - Area Urbana	241.531.840,33	-	167.211.675,25	74.320.165,08	74.320.165,08	100,00	
		Pensoes Do Rgps - Area Rural	76.293.430,15	-	60.034.241,26	16.259.188,89	16.259.188,89	100,00	
		Pensoes Do Rgps - Area Urbana	272.855.357,30	-	238.212.407,81	34.642.949,49	34.642.949,49	100,00	
		Sentencas Judiciais	35.203.016,02	124.128.241,47	109.190.991,58	49.014.215,66	49.014.215,66	97,75	
		Outras Despesas Correntes Total	2.036.774.620,13	124.128.241,47	1.401.561.782,05	758.215.029,30	758.215.029,30	99,85	
		Despesa Corrente Total	2.036.774.620,13	124.128.241,47	1.401.561.782,05	758.215.029,30	758.215.029,30	99,85	
Total	2.036.774.620,13	124.128.241,47	1.401.561.782,05	758.215.029,30	758.215.029,30	99,85			

Fonte: SIAFI 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2023**

Do total dos empenhos inscritos e reinscritos em RPNP, 64,86% foram cancelados durante o exercício financeiro de 2023 e 35,09% foram pagos.

As despesas com “Sentenças Judiciais” somente foram executadas 97,75% do total inscrito e reinscrito no exercício financeiro de 2023.

Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:

A – Nota da Receita Federal do Brasil:

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2023 a relação 18,99%/81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022, conforme abaixo: Estoque de Parcelamentos em 31/12/2021: R\$ 201.975.445.687,39;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

Arrecadação de Parcelamentos em 2022: R\$ 38.364.759.472,00;
Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2022 / Estoque em 31/12/2021 = 18,99%; e
Parcelamento no Ativo Não Circulante: $100\% - 18,99\% = 81,01\%$.

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: **100%** e Ativo Não Circulante: **0%**

Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: **18,99%** e Ativo Não Circulante: **81,01%**

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;

quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018,



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

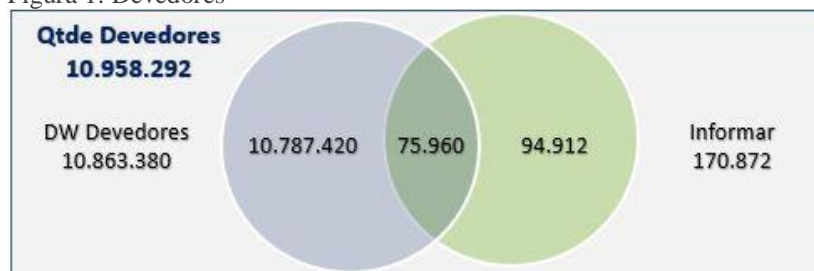
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em novembro e dezembro de 2023 (referentes aos créditos de outubro e novembro) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de 74,58% e 72,82%, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 10.958.292 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;

Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;

Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;

Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
 2023**

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	151.785.265.582,94	93,25%	151.785.265.582,94	0,00%	0,00
B	3.972.349.498,54	2,44%	0,00	100,00%	3.972.349.498,54
C	7.006.732.359,40	4,30%	0,00	100,00%	7.006.732.359,40
Total	162.764.347.440,88	100,00%	151.785.265.582,94	-	10.979.081.857,94

% Recuperação (d1)	93,25%
% Perda (d1)	6,75%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arcc = 0)	90,0%

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;

Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	34.363.289.722,13	22,64%	48,90%	16.803.648.674,12	51,10%	17.559.641.048,01
A	C	14.088.903.424,37	9,28%	30,80%	4.339.382.254,71	69,20%	9.749.521.169,66
A	D	88.729.576.264,87	58,46%	20,00%	17.745.915.252,97	80,00%	70.983.661.011,90
A	E	14.603.496.171,57	9,62%	10,00%	1.460.349.617,16	90,00%	13.143.146.554,41



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

Total	151.785.265.582,94	100,00%	26,58%	40.349.295.798,96	73,42%	111.435.969.783,98
-------	--------------------	---------	--------	-------------------	--------	--------------------

% Recuperação (d2)	26,58%
% Perda (d2)	73,42%

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **73,42%** para o mês de dezembro (referente aos créditos de dezembro).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:

- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;

Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;

Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2023 está sendo utilizado o percentual de 5,53%, estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos existentes no SiefPar e no Sistema de Parcelamento de Débitos (Sipade), conforme tabela abaixo:

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em em 08/01/2023)	2.338.724.972,29	5.070.856.253,42	46,12%
Lei 12.996/14 (Posição em em 08/01/2023)	1.745.430.716,01	6.296.488.482,78	27,72%
Sipade (Posição em em 31/01/2023)	651.064.279,31	27.402.521.247,05	2,38%
SiefPar (Posição em em 31/01/2023)	801.461.935,31	61.288.891.993,95	1,31%
TOTAL	5.536.681.902,92	100.058.757.977,20	5,53%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2023

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de dezembro de 2023, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em dezembro de 2023.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	22.138.723.640	73,42%	16.254.250.896,57
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	12.108.914.464		8.890.364.999,18
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	10.442.105.006		7.666.593.495,59
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.162.448.039		2.321.869.350,18
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	12.930.188.031		9.493.344.052,03
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	3.838.251.997		2.818.044.616,12
		Subtotal			64.620.631.176
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	13.838.732.925	5,53%	765.281.930,77
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	9.751.029.364		539.231.923,81
		Subtotal	23.589.762.289		
Total Curto Prazo			88.210.393.465		48.748.981.264
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	59.035.058.150	5,53%	3.264.638.716
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	41.597.203.199		2.300.325.337
		Subtotal	97.189.177.458		
Total Longo Prazo			100.632.261.349		5.564.964.053
Total			188.842.654.815		54.313.945.317

Fonte: Ditab/RFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2023

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/12/2023	31/12/2022	AH%
89991.46.04	12140111	58.762.542.711	55.066.186.921	6,7%
	12140112	96.781.689.816	90.793.600.978	6,6%
	12140121	443.584.191	494.730.876	-10,3%
	12140122	330.924.864	0	-
	12140201	34.320.439.550	28.598.932.204	20,0%
	12140202	30.677.606.594	22.017.432.131	39,3%
TOTAL		221.316.787.726	196.970.883.110	12,4%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2022 e o de 2023, houve um aumento de 12,4% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.

B - Nota emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - DEZEMBRO 2023

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2023-dez-P-A	Ajuste 2023-ago-P-A	Diferença
A	30%	12140113	2.471.492.321,24	741.447.696,37	690.954.843,65	50.492.852,72
		12140123	7.252.488,57	2.175.746,57	2.957.336,45	-781.589,88
		12140203	488.624.609,28	146.587.382,78	141.583.600,36	5.003.782,42
		12144903	7.772.415.861,16	2.331.724.758,35	2.447.279.821,04	-115.555.062,70
		12199913	7.162.300.736,29	2.148.690.220,89	2.194.729.938,96	-46.039.718,08
		12199923	249.334.797,33	74.800.439,20	78.780.597,25	-3.980.158,05
		19990303	554.919.093,15	166.475.727,95	140.668.812,41	25.806.915,53
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			18.706.339.907,02	5.611.901.972,11	5.696.954.950,13	-85.052.978,02
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2023-dez-P-B	Ajuste 2023-ago-P-B	Diferença
B	50%	12140113	10.991.952.450,70	5.495.976.225,35	5.218.124.870,18	277.851.355,17
		12140123	118.764.002,58	59.382.001,29	63.388.668,35	-4.006.667,06
		12140203	2.579.008.661,63	1.289.504.330,82	1.149.378.426,53	140.125.904,29
		12144903	43.220.236.088,83	21.610.118.044,42	22.301.095.104,42	-690.977.060,00
		12199913	37.064.645.679,33	18.532.322.839,67	19.326.587.198,81	-794.264.359,15
		12199923	1.643.912.866,34	821.956.433,17	862.359.162,50	-40.402.729,33
		19990303	2.201.144.820,26	1.100.572.410,13	1.059.002.277,59	41.570.132,55
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			97.819.664.569,67	48.909.832.284,84	49.979.935.708,37	-1.070.103.423,53
TOTAL PRINCIPAL			116.526.004.476,69	54.521.734.256,94	55.676.890.658,50	-1.155.156.401,56



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	328.344.207,89	CRD358	161/8329
12140123	-4.788.256,94	CRD362	
12140203	145.129.686,72	CRD358	
12144903	-806.532.122,70	CRD362	
12199913	-840.304.077,22	CRD362	
12199923	-44.382.887,38	CRD362	
19990303	67.377.048,08	CRD358	
TOTAL	1.155.156.401,56	-	

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2023-dez-MJE-A	Ajuste 2023-ago-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	4.042.341.857,94	1.212.702.557,38	1.083.643.940,06	129.058.617,32
		12140124	16.099.836,02	4.829.950,81	5.726.659,75	-896.708,94
		12140204	369.045.427,44	110.713.628,23	101.431.812,87	9.281.815,36
		12144904	7.002.777.152,64	2.100.833.145,79	2.178.624.424,90	-77.791.279,11
		12199914	12.185.575.426,74	3.655.672.628,02	3.566.834.906,10	88.837.721,92
		12199924	300.296.864,02	90.089.059,21	91.939.309,59	-1.850.250,38
		19990304	720.691.520,17	216.207.456,05	182.833.980,60	33.373.475,45
19999924	45.698.750,02	13.709.625,01	13.107.252,91	602.372,10		
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			24.682.526.834,99	7.404.758.050,50	7.224.142.286,77	180.615.763,72



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2023-dez-MJE-B	Ajuste 2023-ago-MJE-B	Diferença
B	50%	12140114	13.656.166.133,70	6.828.083.066,85	6.343.937.618,77	484.145.448,08
		12140124	236.657.602,88	118.328.801,44	126.093.922,42	-7.765.120,98
		12140204	2.023.554.821,43	1.011.777.410,72	856.031.256,83	155.746.153,89
		12144904	47.059.162.472,05	23.529.581.236,03	23.925.802.981,51	-396.221.745,48
		12199914	48.361.767.768,16	24.180.883.884,08	24.655.989.631,81	-475.105.747,73
		12199924	1.861.700.720,04	930.850.360,02	915.754.394,90	15.095.965,13
		19990304	2.588.558.722,96	1.294.279.361,48	1.192.996.327,32	101.283.034,17
		19999924	71.917.964,60	35.958.982,30	32.082.826,56	3.876.155,75
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			115.859.486.205,82	57.929.743.102,91	58.048.688.960,10	-118.945.857,18
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			140.542.013.040,81	65.334.501.153,41	65.272.831.246,87	61.669.906,54

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	613.204.065,40	CRD358	162/8330
12140124	-8.661.829,92	CRD362	
12140204	165.027.969,26	CRD358	
12144904	-474.013.024,59	CRD362	
12199914	-386.268.025,81	CRD362	
12199924	13.245.714,74	CRD358	
19990304	134.656.509,61	CRD358	
19999924	4.478.527,84	CRD358	
TOTAL	61.669.906,54		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2023**

Nota 23 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao então Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social - RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta nº 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acordão 1749/2016 do TCU que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGPS, contemplando além das informações atuarias gerais do RGPS, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGPS.



**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –
RGPS**

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — SRGPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — MPS**

Brasília, janeiro de 2024

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	6
2.1 Aposentadorias Programadas	6
2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente.....	7
2.5 Auxílio-doença	8
2.6 Salário-família.....	9
2.7 Salário-maternidade	10
2.8 Pensão por morte	11
Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente.....	12
2.9 Auxílio-reclusão	12
2.10 Auxílio-acidente	14
2.11 Reabilitação Profissional.....	14
2.12 Abono Anual.....	15
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS	15
Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional	16
Média anual por década 1960-2060.....	16
Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980.....	18
Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020.....	18
Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060.....	18
Gráfico 3.4 Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060	19
Gráfico 3.5 - Revisões 2013 e 2018 para a evolução da população Brasileira - 2010-2060.....	20
Gráfico 3.7 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060	22
Gráfico 3.8 – Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total – 2010 a 2060.....	23
Gráfico 3.9 – Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060	24
Gráfico 3.10 – Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060	24
Gráfico 3.11 – Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060	25
Gráfico 3.12 – Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060	26
4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	26
Tabela 4.1 — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo — 2024/2100	29
Tabela 4.2 — Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) — 2024/2100.....	31

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda

SRGPS – Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevivência de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações muito significativas no funcionamento da Previdência Social e, especificamente, do Regime Geral de Previdência Social. Este regime, instituído na forma de repartição, terá impactos tanto pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução das receitas previdenciárias dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo e das transformações que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica. Tal necessidade é reforçada pela adoção das novas regras de concessão e cálculo de benefícios previdenciários, decorrentes da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como prestar informações necessárias: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no tocante à elaboração de notas explicativas das demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) a serem publicadas no Balanço Geral da União (BGU); e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na ocasião da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao mês de dezembro de cada ano.

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras quatro seções¹. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), já contemplando as novas regras estabelecidas na EC nº 103/19. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. A seção 4 é composta pela nota metodológica do modelo de projeção fiscal do RGPS, do qual são obtidos os

¹ A seção com a descrição do modelo de projeção fiscal utilizado para apuração dos resultados encontra-se em fase de revisão, muito por conta da necessidade de ajustes realizados para adequação das projeções às novas regras de acesso e de cálculo de valor dos benefícios.

resultados das projeções, e a apresentação das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias consta na seção 5.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos seus contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa, desemprego, idade avançada, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se a um valor mínimo denominado de piso previdenciário, definido como igual ao salário-mínimo vigente e a um valor máximo, igual ao teto definido para o salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade que se sujeita ao limite previsto pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, e aos benefícios de salário-família e auxílio-acidente, que podem ser inferiores ao piso previdenciário.

2.1 Aposentadorias Programadas

Condições para habilitação: a EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes alterações nas regras de acesso às aposentadorias programadas, com o estabelecimento – dentro da regra permanente – de idade mínima de 62 anos para mulher e 65 anos para os homens², conjuntamente com o tempo mínimo de, respectivamente, 15 anos e 20 anos de contribuição³.

Conjuntamente ao estabelecimento dessas novas regras passam a existir três grupos de segurados do RGPS, formado por: a) aqueles que já possuíam direito à aposentadoria antes da EC nº 103/19; b) aqueles que já eram contribuintes do RGPS antes da EC nº 103/19, mas ainda não tinham completado todos os requisitos para aposentadoria e assim se enquadram nas regras

² No caso dos contribuintes da clientela rural, incluídos os segurados especiais, a idade mínima para aposentadoria é reduzida para 55 anos entre as mulheres e 60 anos entre os homens. Além disso há necessidade do cumprimento de tempo de contribuição por, no mínimo, 15 anos para ambos os sexos.

³ Outras exceções são: a) a aposentadoria por tempo de serviço de professor, que passa a valor com idade mínima de 57 anos para as mulheres, 60 anos para os homens e comprovação de 25 anos de atividade docente, para ambos os sexos, na educação infantil ou nos ensinos fundamental e médio; e b) aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, com idade mínima e tempo mínimo de exposição que variam de acordo com o agente nocivo ao qual esteve exposto.

de transição; e c) aqueles contribuintes que ingressarem no RGPS após a EC nº 103/19 e se enquadrarão nas regras permanentes⁴.

Valor do benefício: o salário-de-benefício, utilizado para o cálculo do valor do benefício, passou a corresponder à média aritmética simples dos salários-de-contribuição realizados desde julho de 1994, atualizados monetariamente. O valor do benefício será de 60% acrescido de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 anos (no caso das mulheres) ou 20 anos (no caso dos homens) aplicado sobre o salário-de-benefício.

Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo de contribuição mínimo, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

Amplitude do benefício: a duração das aposentadorias programadas se estende até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Nova denominação para a antiga Aposentadoria por Invalidez, benefício concedido para os contribuintes do RGPS, na qualidade de segurado, que for considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

Condições para habilitação: é necessário o cumprimento da carência exigida de 12 contribuições mensais, exceto nos casos decorrentes de acidente de trabalho ou de qualquer natureza. Nestas situações não é exigida a carência.

Independe de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da

⁴ A partir do estabelecimento da idade mínima, as aposentadorias por tempo de contribuição deixam de existir aos segurados que se enquadrarem nas regras permanentes.

Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Valor do benefício: o valor do benefício segue a mesma forma de cálculo das demais aposentadorias, exceto aquelas decorrentes de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, cujo valor será igual a 100% da média dos salários-de-contribuição.

É acrescido ao benefício uma parcela de 25% sobre o valor do benefício caso o beneficiário necessite constantemente de acompanhante em decorrência dos problemas geradores de direito ao benefício.

Amplitude do benefício: a duração da aposentadoria por incapacidade permanente se estende até a recuperação da capacidade para o trabalho ou até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Valor do benefício: 91% do salário-de-benefício, calculado pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição desde julho de 1994 corrigidos monetariamente, sendo que o valor não poderá ser superior à média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for requerido após 30

dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude do benefício: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por incapacidade permanente.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Valor do benefício: a partir de janeiro de 2024 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 1.819,26⁵.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por incapacidade permanente, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;

⁵ Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11/01/2024.

- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude do benefício: renda mensal temporária paga durante o período em que o segurado contribui nas categorias citadas e até que os filhos que não são permanentemente incapazes completem 14 anos, ou no caso do falecimento segurado.

2.7 Salário-maternidade

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

No caso da empregada, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

Valor do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário-mínimo. Para as demais seguradas, inclusive a desempregada, um doze-avos da soma dos até 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as seguradas que recolhem na categoria de contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto, ou do nascimento do filho, quando requerido após o parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude do benefício: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Valor do benefício: o valor mensal da pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data de seu falecimento, acrescido de 10 pontos percentuais por dependente, limitado a 100% no caso de haver mais de cinco dependentes.

Condições para habilitação: não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

Amplitude dos benefícios: a pensão por morte tem duração máxima variável. Para os dependentes o benefício é pago enquanto estes mantiverem esta condição. Nos casos de cônjuges ou companheiro(a) a duração depende da idade ou do tempo de união

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

Para o cônjuge, companheiro(a), o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (i) Duração de quatro meses a contar da data do óbito:
- (ii) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;

(iii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;

(a) Duração variável conforme a Tabela 2.1:

(i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou

(ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e um) e 27 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e sete) e 30 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta) e 41 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

[1] Segundo Art. 1º da Lei nº 13.135/2015 (que altera o Art. 77, § 2º da Lei nº 8.213/91) e Portaria ME 424/2021;

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

2.9 Auxílio-reclusão

Valor do benefício: nos mesmos moldes da pensão por morte, limitado a um salário-mínimo.

Condições para habilitação: de acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço. Será considerado de baixa renda o segurado cuja renda, apurada pela média dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2024, igual ou inferior a R\$ 1.819,26⁶.

Amplitude do benefício: o auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o cônjuge, o companheiro(a), o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (a) Duração de quatro meses a contar da data da prisão:
 - (i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
 - (ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão;
- (b) Duração variável conforme a tabela 2.2:
 - (i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Tabela 2.2 – Duração máxima do auxílio reclusão segundo idade do dependente

Idade do dependente na data da prisão	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e oito) e 30(trinta) anos	10 (dez) anos

⁶ Portaria MPS/MF nº 2, de 11/01/2024.

entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

2.10 Auxílio-acidente

Valor do benefício: 50% do benefício de aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude do benefício: fluxo de renda paga mensalmente, enquanto persistirem as condições que deram origem ao benefício, ou até a concessão de uma aposentadoria, solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Valor do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

Amplitude do benefício: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Valor do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude do benefício: usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime financiamento por repartição simples, no qual os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para o período 2019 a 2060 realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE em sua revisão de 2018 da projeção populacional 2010 - 2060, no período 2019-2060, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 2,9% na década de 60 para 1,4% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos anos, chegando a próximo de zero entre 2040 e 2050 e

passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2050, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,4%
2010-2020	0,8%
2020-2030	0,6%
2030-2040	0,3%
2040-2050	0,0%
2050-2060	-0,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas - Projeção populacional 2010-2060 revisão 2018

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre sexos existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento

da expectativa de vida e de sobrevivência em idades avançadas da população está relacionado a avanços nas condições gerais de vida, destacando-se a ampliação no acesso a serviços de saúde, bem como nos avanços tecnológicos desses serviços os investimentos em saneamento e educação e a ampliação do nível geral de renda da população. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevivência para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente, e, em 2020, atingiram 37 e 42 anos. A previsão é que essas expectativas de sobrevivência aumentem para 40 e 45 anos em 2060, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando a 21 e 25 anos em 2020 e estimados 23 e 27 anos em 2060, conforme apresentado na Tabela 3.2. Observa-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevivência de 55% para os homens com 40 anos e de 60% para os homens com 60 anos entre 1930/40 e 2020. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 63% para a idade de 40 anos e de 75% para a idade de 60 anos.

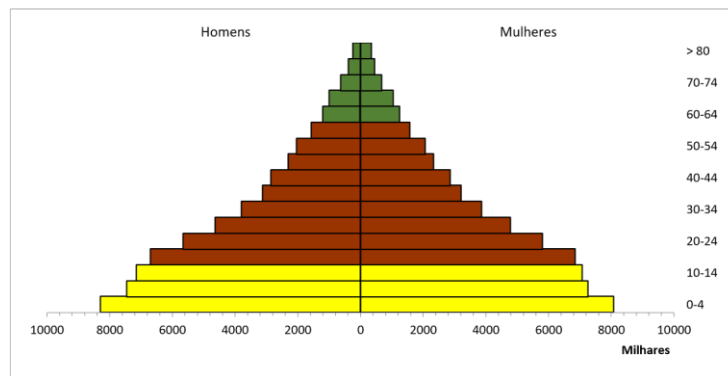
Tabela 3.2 — Evolução da expectativa de sobrevivência no Brasil - 1930/2060

Idade	1930/40		1970/80		2000		2020		2060	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	73	80	78	84
10	45	48	53	57	58	65	64	71	69	75
20	38	40	45	48	48	55	55	62	59	65
30	31	33	37	40	40	46	46	52	50	55
40	24	26	29	32	31	36	37	42	40	45
50	18	20	22	24	23	27	29	33	31	36
55	16	17	19	21	19	23	25	29	27	32
60	13	14	16	17	16	19	21	25	23	27
65	11	11	13	14	13	15	17	21	19	23
70	8	9	11	11	10	12	14	17	16	19

Fonte: IBGE, tábuas de mortalidade; Elaboração: SRGPS/MPS

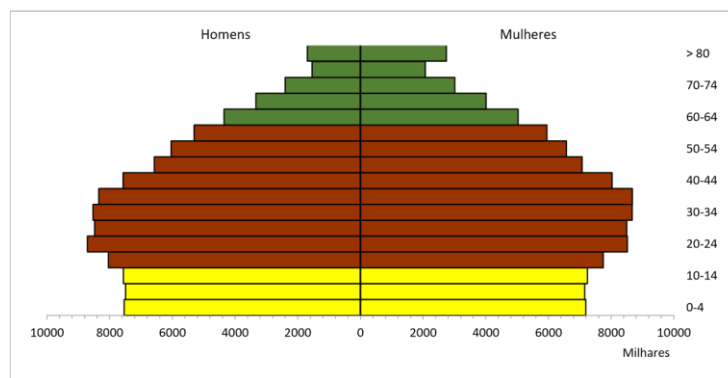
Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.

Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980



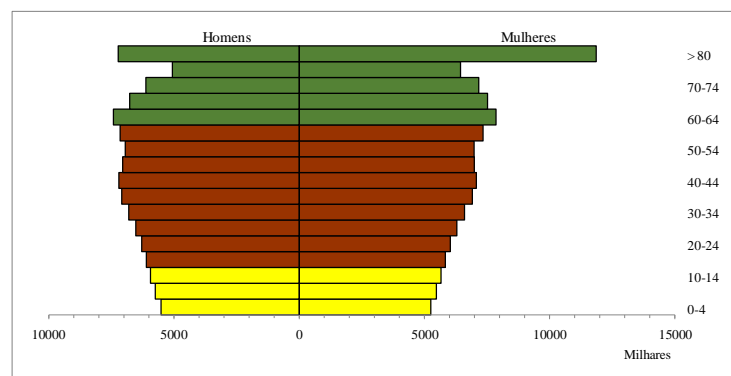
Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020



Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060

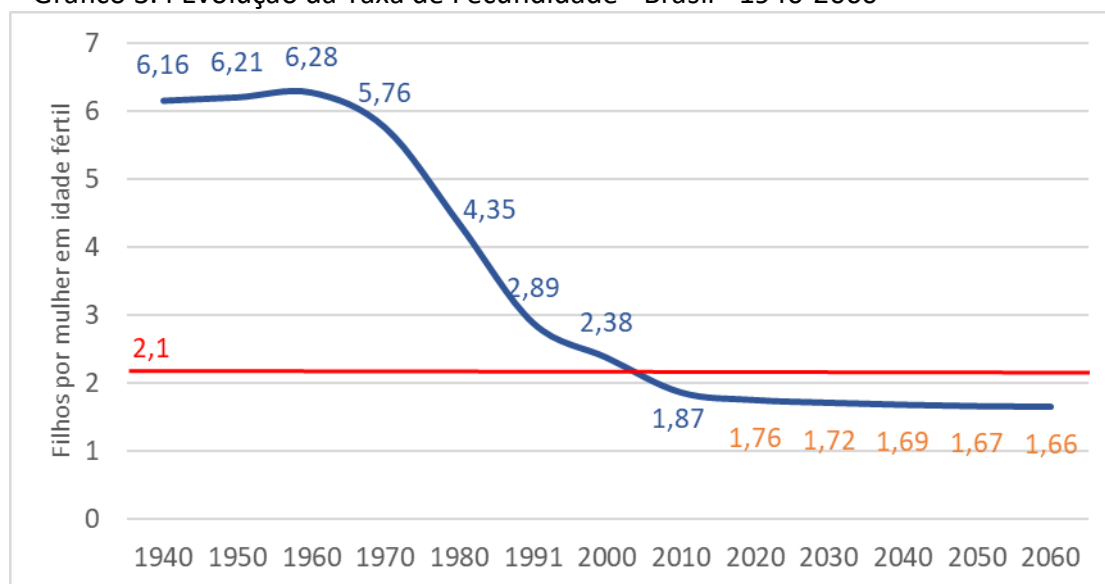


Fonte: IBGE; Elaboração: SRGPS/MPS

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,75. De acordo com as projeções

populacionais, a taxa de fecundidade tenderá a continuar declinando até atingir 1,66 em 2060. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

Gráfico 3.4 Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060

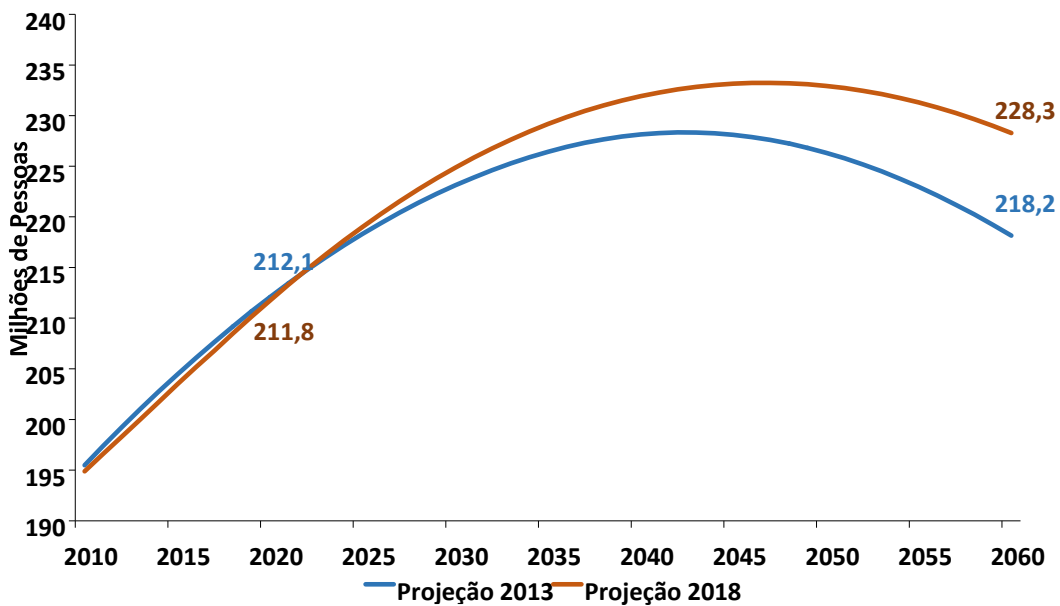


Fonte: Censos populacionais 1940 a 2010 e Projeção populacional 2028. IBGE.

Elaboração: SRGPS/MPS.

A profundidade do impacto de alterações nas taxas de fecundidade e no aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida na comparação da projeção da população total segundo a revisão 2013 e 2018 do IBGE. A projeção mais atual traz alterações marginais nas taxas de fecundidade e nas expectativas de vida. O resultado dessas alterações reflete-se na estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2060.

Gráfico 3.5 - Revisões 2013 e 2018 para a evolução da população Brasileira - 2010-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

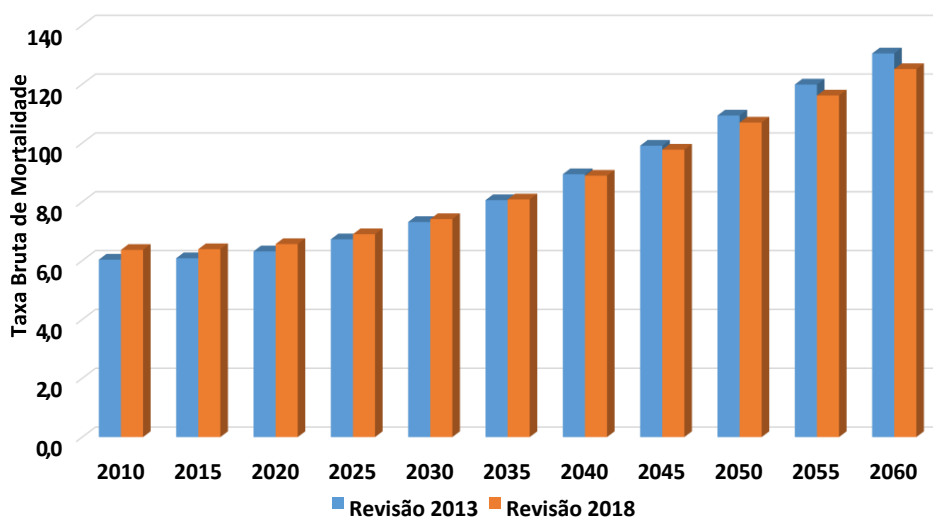
A revisão de 2018 para as projeções populacionais fez uma correção para cima no nível da população atual, postergando em cinco anos o início da redução em termos absolutos da população brasileira, que passou de 2044 para 2049. Esse ajuste decorreu essencialmente de alterações nas estimativas de comportamento das taxas de fecundidade. Em razão disso, a revisão 2018 prevê uma desaceleração das taxas de crescimento menos acentuada da verificada anteriormente, de forma que as populações futuras projetadas são superiores às da revisão anterior, chegando-se em 2060 com população estimada em 228,3 milhões de pessoas, cerca de 10 milhões a mais que a estimada pela projeção 2013. A postergação do momento e o aumento do nível de máximo da população contido nessa projeção populacional não altera, no entanto, a trajetória da população. Esta continua contemplando uma redução proporcional e absoluta da população em idade ativa e uma redução absoluta no total da população a partir de 2049.

A revisão para cima nos níveis populacionais não decorre somente da melhora na taxa de fecundidade esperada, mas esse efeito está também associado à melhora nas estimativas de taxas de mortalidade apuradas na revisão 2018, com resultados inferiores aos estimados na revisão 2013, conforme pode ser observado no Gráfico 3.6. ⁷

⁷ Em relação à projeção 2018 é necessário observar que os resultados preliminares do Censo Demográfico 2022 apresentaram números que indicam um processo de aceleração do processo de transição demográfica. Ao identificar a população total em 2022 como sendo de 203,1 milhões de pessoas, o Censo 2022 indica que projeção

Quanto à população em idade ativa, é importante destacar que a projeção 2018 mantém o padrão observado de redução no tamanho das coortes mais jovens. O resultado do encolhimento desses grupos etários é a redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos, no futuro próximo. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.7 apresenta a evolução da população em idade ativa, com destaque para o ano de 2034, momento em que se estima que esta população em idade ativa atingirá seu ponto de máximo com 137,5 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir de então.

Gráfico 3.6 - Taxas Brutas de Mortalidade Estimadas no Brasil - 2010 a 2060

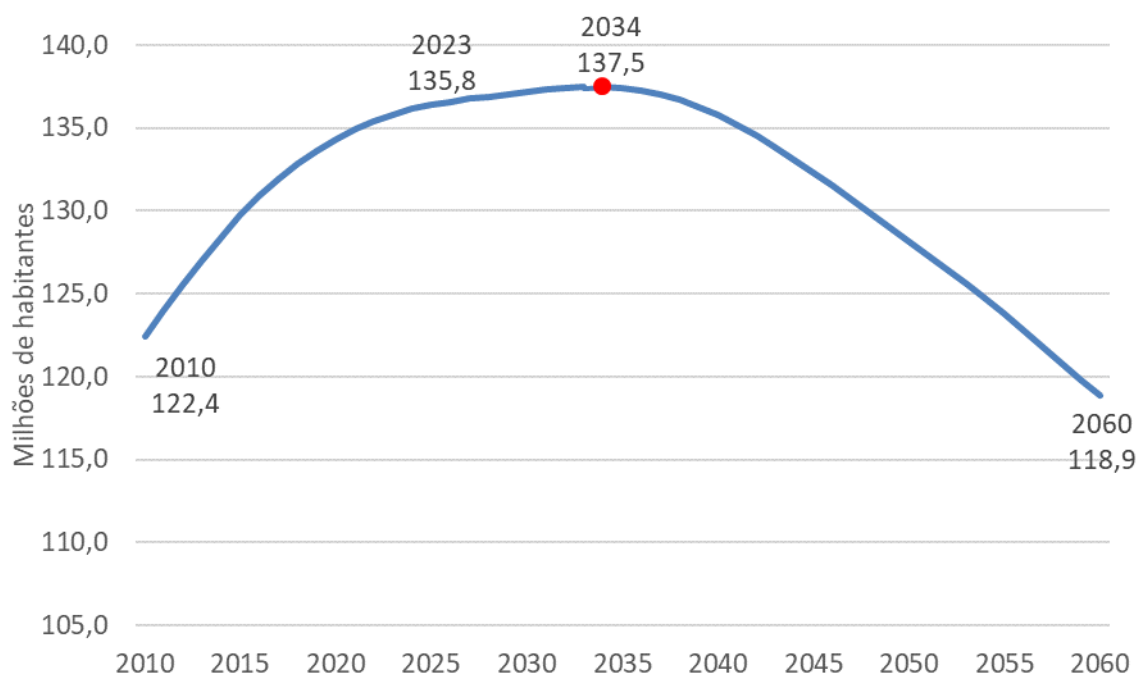


Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

Ao constatarmos que ao longo do período de 2010 a 2023, a população em idade ativa cresceu em 13,4 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 11 anos seguintes, entre 2023 e 2034, ela crescerá apenas 1,7 milhão, é possível perceber que a estrutura populacional brasileira caminha rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será mais escassa do que no passado.

populacional de 2018, que apontava para 2022 uma população de 214,8 milhões de pessoas, deverá ser revista. Esta revisão, a ser divulgada nos próximos anos, deverá alterar de forma significativa os níveis dos grupos etários da população brasileira e os momentos em que começarão as reduções absolutas da população em idade ativa e da população total.

Gráfico 3.7 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

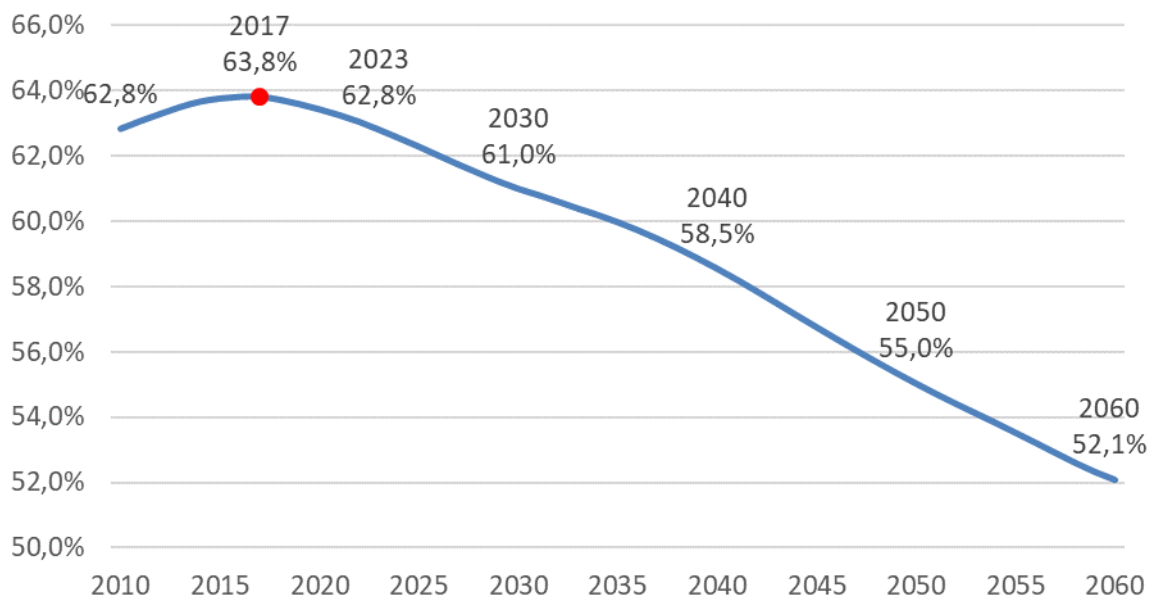
Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.8, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção já ocorreu em 2017, quando esse grupo etário respondeu por 63,8% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Esse resultado revela que no Brasil já ocorreu o esgotamento do bônus demográfico⁸.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade previstos no horizonte da projeção elevam a participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.9, o percentual da população idosa, considerada neste documento como a de idade igual ou superior a 60 anos, deverá aumentar de 13,8% no ano de 2019 para 32,2% em 2060. Esse processo é mais pronunciado entre as mulheres, para as quais o percentual de idosos aumentará quase 20 pontos percentuais no período 2019/2060, passando de 15,1% em 2019 para 34,8% em 2060. Entre os homens, o crescimento da população

⁸ Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 12,5% no ano de 2016 para 29,4% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

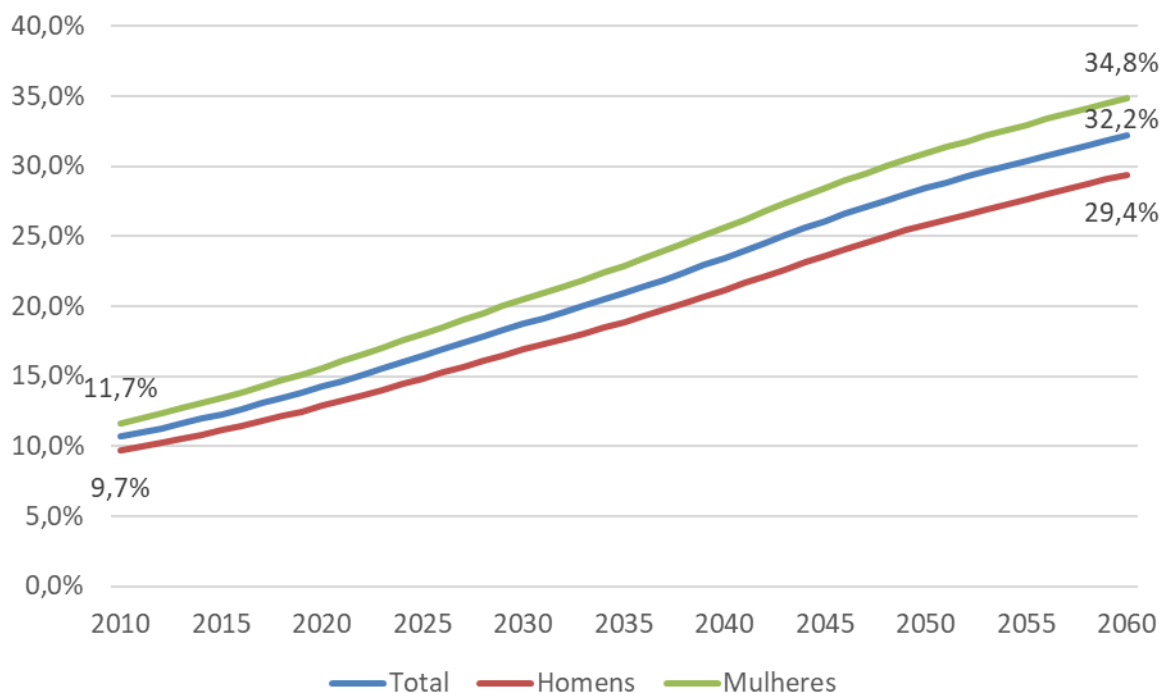
Gráfico 3.8 – Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

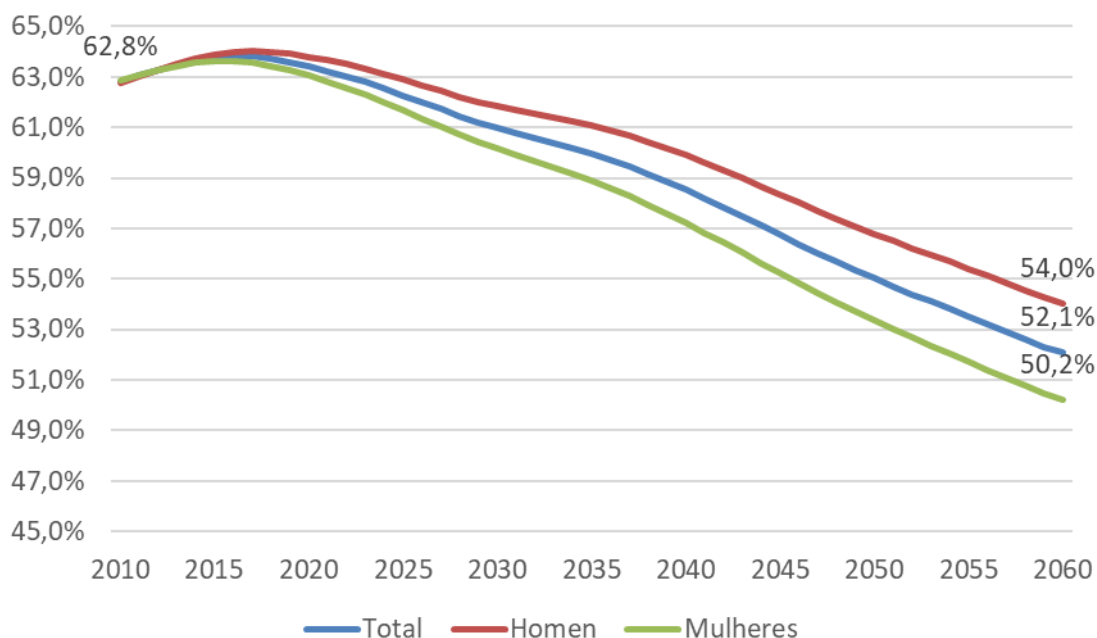
Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá tendência de queda até 2060, com redução de sua participação de 62,8% em 2010 para 52,1% da população total em 2060. Quando analisada por sexo, verifica-se pelo Gráfico 3.10 que para ambos os casos já se iniciou a queda proporcional, sendo entre os homens em 2018 e entre as mulheres em 2017.

Gráfico 3.9 – Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

Gráfico 3.10 – Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte:

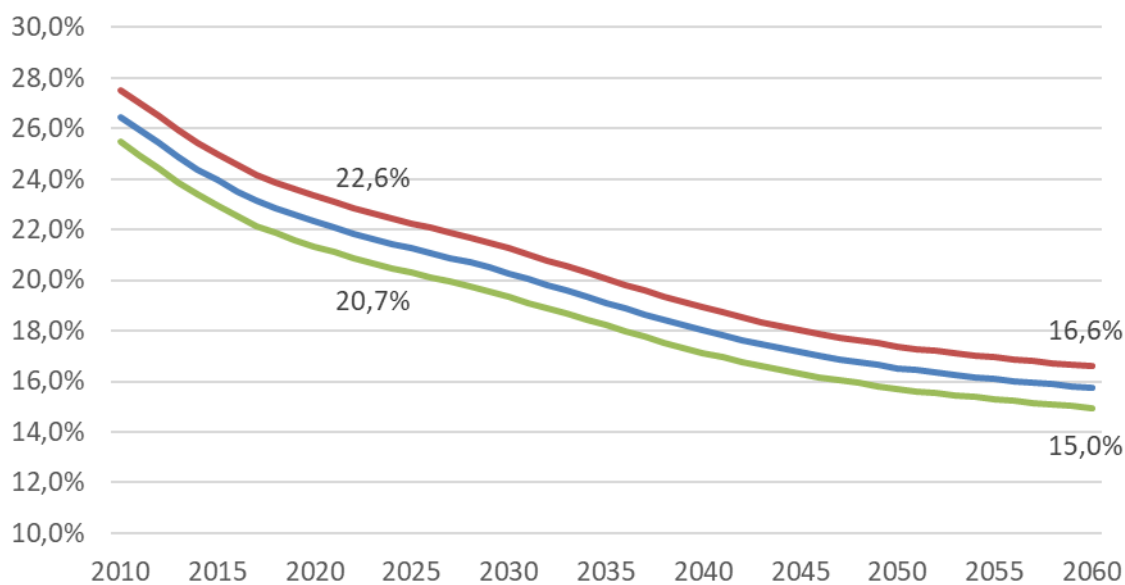
IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre

2010 e 2060. No ano 2019, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total é de 22,6%, caindo para 15,8% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 21,6% em 2019 para 15,0% em 2060, enquanto para os homens a queda no período vai de 23,6% para 16,6% (Gráfico 3.11).

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa razão nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos anos, conforme espelhado no Gráfico 3.12. No ano 2019, para cada pessoa com mais de 60 anos, havia 4,6 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6.

Gráfico 3.11 – Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



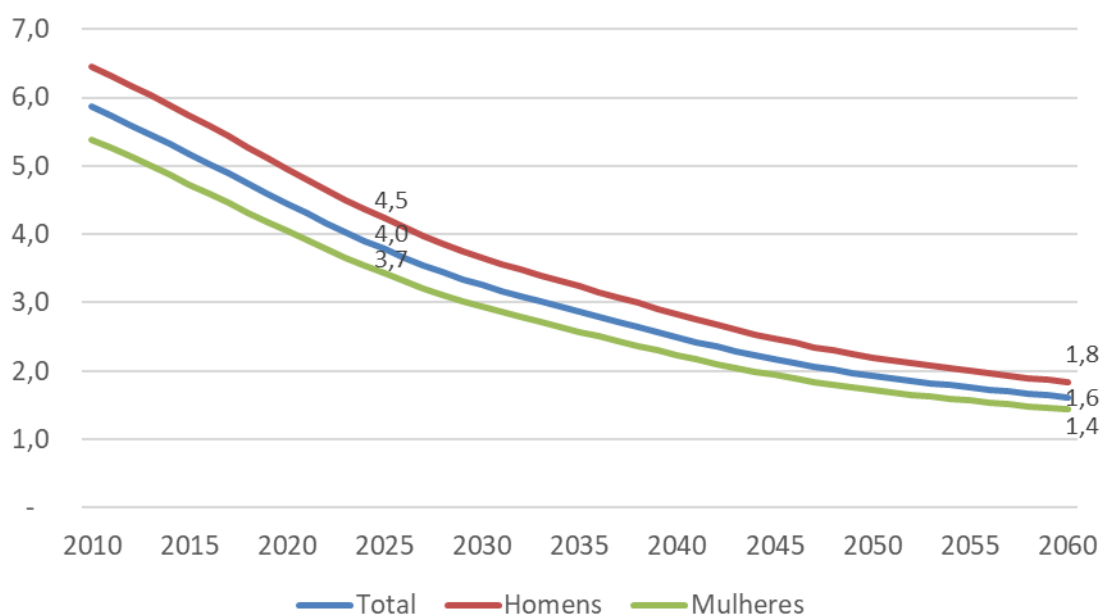
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população até o ano de 2060. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2034. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à

atual, que está em 4,6 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade associadas às quedas nas taxas de mortalidade levarão a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.

Gráfico 3.12 – Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SRGPS/MPS.

4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados nas Tabela 4.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS são descritos na Tabela 4.2. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGPS), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados

pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).⁹ Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.¹⁰

É importante destacar que as despesas nos primeiros anos da projeção não são estimadas pelo modelo de projeção de longo prazo, uma vez que este modelo não considera diversas variáveis que são relevantes para a variação da despesa no curto prazo, como ações administrativas, pagamentos de despesas judiciais, efeitos pontuais de legislações aprovadas etc. Já o modelo de projeção de curto prazo não considera variáveis relevantes no longo prazo, como as mudanças demográficas.

A Tabela 4.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2028), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para as projeções da taxa de reajuste do SM).¹¹

De acordo com a Tabela 4.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2024 é de R\$ 636,545 bilhões, o que corresponde a 5,53% do PIB. Para 2100, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 13.745,583 bilhões, ou seja, 5,55% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em R\$ 918,834 bilhões (7,98% do PIB) em 2024. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um declínio da despesa em relação ao PIB nos próximos anos, porém com retomada de crescimento a partir de 2028 e atingindo, em 2100, R\$ 39.273,429 bilhões

⁹ Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos.

¹⁰ Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.

¹¹ No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário-mínimo.

(15,85% do PIB). Tal trajetória é pautada, fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil, não sendo desprezível o impacto da política de reajuste real do piso previdenciário. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 326,168 bilhões em 2024 (2,45% do PIB), a qual deve atingir R\$ 25.527,845 bilhões (10,30% do PIB) em 2100.

**Tabela 4.1 — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo —
2024/2100**

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário-Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2024	6,04%	6,15%	2,09%	3,45%	2,19%	6,97%	3,71%
2025	5,68%	5,80%	2,16%	3,00%	2,56%	6,73%	3,45%
2026	5,16%	5,28%	2,51%	3,00%	2,62%	5,37%	3,00%
2027	5,07%	5,19%	2,08%	3,00%	2,53%	5,67%	3,00%
2028	5,00%	5,12%	2,59%	3,00%	2,51%	5,72%	3,00%
2029	4,94%	5,05%	2,97%	3,00%	2,00%	5,60%	3,00%
2030	4,88%	5,00%	2,24%	3,00%	1,94%	5,58%	3,00%
2031	4,81%	4,92%	2,24%	3,00%	1,86%	5,05%	3,00%
2032	4,76%	4,87%	2,92%	3,00%	1,82%	5,00%	3,00%
2033	4,72%	4,82%	2,16%	3,00%	1,77%	4,92%	3,00%
2034	4,66%	4,77%	2,15%	3,00%	1,72%	4,87%	3,00%
2035	4,61%	4,71%	2,86%	3,00%	1,67%	4,82%	3,00%
2036	4,55%	4,64%	2,13%	3,00%	1,60%	4,77%	3,00%
2037	4,51%	4,60%	2,14%	3,00%	1,56%	4,71%	3,00%
2038	4,46%	4,55%	2,88%	3,00%	1,51%	4,64%	3,00%
2039	4,41%	4,50%	2,18%	3,00%	1,46%	4,60%	3,00%
2040	4,35%	4,44%	2,17%	3,00%	1,40%	4,55%	3,00%
2041	4,31%	4,39%	2,85%	3,00%	1,35%	4,50%	3,00%
2042	4,27%	4,34%	2,31%	3,00%	1,31%	4,44%	3,00%
2043	4,24%	4,30%	2,29%	3,00%	1,27%	4,39%	3,00%
2044	4,19%	4,26%	2,74%	3,00%	1,23%	4,34%	3,00%
2045	4,14%	4,21%	2,43%	3,00%	1,18%	4,30%	3,00%
2046	4,11%	4,17%	2,42%	3,00%	1,14%	4,26%	3,00%
2047	4,09%	4,14%	2,63%	3,00%	1,11%	4,21%	3,00%
2048	4,06%	4,11%	2,41%	3,00%	1,08%	4,17%	3,00%
2049	4,02%	4,07%	2,36%	3,00%	1,04%	4,14%	3,00%
2050	3,98%	4,03%	2,48%	3,00%	1,01%	4,11%	3,00%
2051	3,95%	4,00%	2,33%	3,00%	0,97%	4,07%	3,00%
2052	3,93%	3,98%	2,20%	3,00%	0,95%	4,03%	3,00%
2053	3,90%	3,95%	2,16%	3,00%	0,92%	4,00%	3,00%
2054	3,85%	3,92%	2,07%	3,00%	0,89%	3,98%	3,00%
2055	3,81%	3,88%	2,05%	3,00%	0,85%	3,95%	3,00%
2056	3,79%	3,86%	2,77%	3,00%	0,84%	3,92%	3,00%
2057	3,77%	3,84%	2,75%	3,00%	0,82%	3,88%	3,00%
2058	3,74%	3,82%	2,68%	3,00%	0,80%	3,86%	3,00%
2059	3,72%	3,80%	2,58%	3,00%	0,78%	3,84%	3,00%
2060	3,68%	3,76%	2,51%	3,00%	0,74%	3,82%	3,00%
2061	3,70%	3,77%	2,53%	3,00%	0,75%	3,80%	3,00%
2062	3,70%	3,76%	2,69%	3,00%	0,74%	3,76%	3,00%

(continua)

(continuação)

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário-Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2063	3,70%	3,75%	2,76%	3,00%	0,73%	3,77%	3,00%
2064	3,68%	3,73%	2,80%	3,00%	0,71%	3,76%	3,00%
2065	3,65%	3,70%	2,36%	3,00%	0,69%	3,75%	3,00%
2066	3,70%	3,73%	1,28%	3,00%	0,71%	3,73%	3,00%
2067	3,71%	3,73%	0,70%	3,00%	0,71%	3,70%	3,00%
2068	3,70%	3,72%	0,67%	3,00%	0,70%	3,73%	3,00%
2069	3,68%	3,71%	0,63%	3,00%	0,69%	3,73%	3,00%
2070	3,65%	3,68%	1,27%	3,00%	0,67%	3,72%	3,00%
2071	3,69%	3,71%	1,90%	3,00%	0,69%	3,71%	3,00%
2072	3,69%	3,71%	1,82%	3,00%	0,70%	3,68%	3,00%
2073	3,68%	3,71%	1,77%	3,00%	0,69%	3,71%	3,00%
2074	3,66%	3,69%	1,73%	3,00%	0,68%	3,71%	3,00%
2075	3,62%	3,67%	1,69%	3,00%	0,65%	3,71%	3,00%
2076	3,67%	3,69%	1,66%	3,00%	0,67%	3,69%	3,00%
2077	3,68%	3,70%	1,63%	3,00%	0,69%	3,67%	3,00%
2078	3,68%	3,70%	1,61%	3,00%	0,69%	3,69%	3,00%
2079	3,67%	3,69%	1,60%	3,00%	0,67%	3,70%	3,00%
2080	3,63%	3,66%	1,59%	3,00%	0,64%	3,70%	3,00%
2081	3,70%	3,70%	1,57%	3,00%	0,68%	3,69%	3,00%
2082	3,71%	3,71%	1,54%	3,00%	0,69%	3,66%	3,00%
2083	3,71%	3,70%	1,54%	3,00%	0,69%	3,70%	3,00%
2084	3,68%	3,68%	1,53%	3,00%	0,67%	3,71%	3,00%
2085	3,65%	3,65%	1,50%	3,00%	0,64%	3,70%	3,00%
2086	3,72%	3,71%	1,46%	3,00%	0,69%	3,68%	3,00%
2087	3,73%	3,72%	1,42%	3,00%	0,70%	3,65%	3,00%
2088	3,72%	3,71%	1,41%	3,00%	0,70%	3,71%	3,00%
2089	3,69%	3,70%	1,38%	3,00%	0,68%	3,72%	3,00%
2090	3,65%	3,67%	1,35%	3,00%	0,66%	3,71%	3,00%
2091	3,73%	3,73%	1,50%	3,00%	0,71%	3,70%	3,00%
2092	3,73%	3,74%	1,46%	3,00%	0,72%	3,67%	3,00%
2093	3,72%	3,74%	1,45%	3,00%	0,73%	3,73%	3,00%
2094	3,71%	3,74%	1,43%	3,00%	0,72%	3,74%	3,00%
2095	3,68%	3,71%	1,41%	3,00%	0,69%	3,74%	3,00%
2096	3,76%	3,77%	1,38%	3,00%	0,75%	3,74%	3,00%
2097	3,78%	3,79%	1,33%	3,00%	0,77%	3,71%	3,00%
2098	3,78%	3,79%	1,33%	3,00%	0,77%	3,77%	3,00%
2099	3,76%	3,77%	1,30%	3,00%	0,75%	3,79%	3,00%
2100	3,71%	3,73%	1,28%	3,00%	0,71%	3,79%	3,00%

Fonte: SRGPS/MPS.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 12/01/2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2024 e 2028.

Tabela 4.2 — Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) — 2024/2100

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento da Previdência Social (NFPS)	NFPS / PIB	PIB
2024	636.545	5,53%	918.834	7,98%	326.168	2,45%	11.509.425
2025	690.284	5,62%	974.617	7,93%	284.333	2,31%	12.289.006
2026	739.887	5,65%	1.029.197	7,85%	289.309	2,21%	13.104.875
2027	793.147	5,69%	1.084.023	7,77%	290.876	2,09%	13.946.929
2028	849.613	5,73%	1.157.085	7,80%	307.473	2,07%	14.840.156
2029	898.238	5,72%	1.227.124	7,81%	328.885	2,09%	15.707.031
2030	942.097	5,71%	1.292.225	7,84%	350.128	2,12%	16.492.348
2031	987.401	5,71%	1.360.758	7,86%	373.357	2,16%	17.303.384
2032	1.034.432	5,70%	1.442.463	7,95%	408.031	2,25%	18.146.195
2033	1.083.211	5,69%	1.517.744	7,98%	434.533	2,28%	19.021.241
2034	1.133.742	5,69%	1.596.829	8,01%	463.086	2,32%	19.928.505
2035	1.186.028	5,68%	1.691.773	8,11%	505.745	2,42%	20.867.760
2036	1.240.004	5,68%	1.779.546	8,15%	539.542	2,47%	21.836.097
2037	1.295.944	5,67%	1.872.167	8,20%	576.223	2,52%	22.840.315
2038	1.353.770	5,67%	1.983.885	8,31%	630.116	2,64%	23.879.739
2039	1.413.453	5,66%	2.087.904	8,37%	674.450	2,70%	24.953.690
2040	1.474.965	5,66%	2.197.143	8,43%	722.178	2,77%	26.061.370
2041	1.538.579	5,66%	2.327.412	8,56%	788.833	2,90%	27.204.491
2042	1.604.341	5,65%	2.452.623	8,64%	848.282	2,99%	28.386.428
2043	1.672.289	5,65%	2.583.924	8,73%	911.635	3,08%	29.607.922
2044	1.742.393	5,64%	2.734.234	8,86%	991.841	3,21%	30.868.869
2045	1.814.608	5,64%	2.884.485	8,97%	1.069.877	3,33%	32.168.731
2046	1.889.231	5,64%	3.042.928	9,08%	1.153.696	3,44%	33.509.178
2047	1.966.452	5,64%	3.216.504	9,22%	1.250.052	3,58%	34.896.660
2048	2.046.242	5,63%	3.392.847	9,34%	1.346.605	3,71%	36.330.527
2049	2.128.539	5,63%	3.577.097	9,46%	1.448.558	3,83%	37.810.193
2050	2.213.247	5,63%	3.775.843	9,60%	1.562.596	3,97%	39.334.870
2051	2.300.765	5,62%	3.979.598	9,73%	1.678.833	4,10%	40.907.272
2052	2.391.180	5,62%	4.188.989	9,85%	1.797.810	4,23%	42.533.680
2053	2.484.321	5,62%	4.407.634	9,97%	1.923.313	4,35%	44.212.858
2054	2.580.063	5,62%	4.633.732	10,09%	2.053.669	4,47%	45.943.973
2055	2.678.252	5,61%	4.870.321	10,20%	2.192.069	4,59%	47.725.033
2056	2.779.851	5,61%	5.155.309	10,40%	2.375.458	4,79%	49.566.075
2057	2.884.624	5,60%	5.455.817	10,60%	2.571.192	5,00%	51.470.296
2058	2.992.616	5,60%	5.770.130	10,80%	2.777.514	5,20%	53.438.202
2059	3.103.802	5,60%	6.096.147	10,99%	2.992.345	5,39%	55.467.862
2060	3.218.047	5,59%	6.436.679	11,18%	3.218.632	5,59%	57.555.025
2061	3.337.247	5,59%	6.797.180	11,38%	3.459.933	5,79%	59.722.534

(continua)

(continuação)

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento da Previdência Social (NFPS)	NFPS / PIB	PIB
2062	3.460.842	5,58%	7.189.451	11,60%	3.728.609	6,02%	61.970.057
2063	3.588.721	5,58%	7.609.552	11,84%	4.020.831	6,25%	64.295.027
2064	3.720.714	5,58%	8.056.810	12,08%	4.336.096	6,50%	66.694.340
2065	3.856.665	5,58%	8.493.784	12,28%	4.637.118	6,70%	69.165.112
2066	3.999.380	5,57%	8.860.455	12,35%	4.861.076	6,78%	71.744.029
2067	4.147.571	5,57%	9.189.693	12,35%	5.042.122	6,78%	74.420.906
2068	4.300.855	5,57%	9.528.098	12,34%	5.227.243	6,77%	77.191.186
2069	4.458.914	5,57%	9.874.985	12,34%	5.416.071	6,77%	80.051.817
2070	4.621.451	5,57%	10.300.469	12,41%	5.679.018	6,84%	82.999.496
2071	4.792.097	5,57%	10.810.793	12,56%	6.018.696	6,99%	86.080.865
2072	4.968.815	5,57%	11.337.641	12,70%	6.368.826	7,13%	89.277.167
2073	5.151.428	5,56%	11.884.546	12,84%	6.733.117	7,27%	92.586.960
2074	5.339.743	5,56%	12.452.091	12,97%	7.112.347	7,41%	96.007.354
2075	5.533.294	5,56%	13.042.135	13,10%	7.508.841	7,54%	99.528.162
2076	5.736.405	5,56%	13.655.998	13,23%	7.919.593	7,67%	103.201.115
2077	5.947.621	5,56%	14.293.925	13,36%	8.346.303	7,80%	107.022.471
2078	6.166.677	5,56%	14.959.975	13,48%	8.793.298	7,92%	110.987.457
2079	6.392.828	5,55%	15.655.317	13,60%	9.262.489	8,05%	115.083.335
2080	6.625.067	5,55%	16.380.608	13,73%	9.755.541	8,18%	119.290.371
2081	6.870.237	5,55%	17.136.484	13,85%	10.266.247	8,30%	123.700.310
2082	7.125.446	5,55%	17.922.514	13,97%	10.797.069	8,42%	128.288.400
2083	7.389.666	5,55%	18.744.617	14,09%	11.354.951	8,54%	133.038.127
2084	7.661.932	5,55%	19.601.271	14,21%	11.939.338	8,66%	137.936.740
2085	7.941.468	5,55%	20.491.014	14,33%	12.549.546	8,78%	142.974.441
2086	8.237.177	5,56%	21.413.466	14,44%	13.176.289	8,89%	148.274.728
2087	8.544.215	5,56%	22.368.310	14,55%	13.824.095	8,99%	153.785.979
2088	8.861.726	5,56%	23.363.397	14,65%	14.501.671	9,09%	159.496.185
2089	9.188.836	5,56%	24.396.574	14,75%	15.207.738	9,19%	165.395.219
2090	9.524.667	5,55%	25.467.941	14,85%	15.943.273	9,30%	171.469.730
2091	9.879.937	5,55%	26.625.274	14,97%	16.745.337	9,41%	177.867.649
2092	10.248.582	5,55%	27.824.745	15,08%	17.576.164	9,53%	184.524.880
2093	10.630.276	5,55%	29.075.584	15,19%	18.445.308	9,64%	191.434.640
2094	11.024.471	5,55%	30.375.631	15,30%	19.351.160	9,74%	198.585.659
2095	11.429.933	5,55%	31.725.827	15,40%	20.295.895	9,85%	205.950.719
2096	11.859.995	5,55%	33.127.509	15,50%	21.267.514	9,95%	213.712.363
2097	12.308.489	5,55%	34.575.622	15,59%	22.267.134	10,04%	221.812.587
2098	12.773.785	5,55%	36.083.716	15,67%	23.309.931	10,12%	230.223.402
2099	13.253.551	5,55%	37.649.786	15,76%	24.396.235	10,21%	238.905.974
2100	13.745.583	5,55%	39.273.429	15,85%	25.527.845	10,30%	247.819.644

Fonte: SRGPS/MPS.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 12/01/2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2024 e 2028.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL